



**MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO
CÂMARA MUNICIPAL**

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA
06 DE OUTUBRO DE 2022

N. ° 22/2022

PRESIDÊNCIA: Dr. Luís Reguengo Machado, Presidente da Câmara. -----

VEREADORES PRESENTES: Dr.ª Sílvia da Fonseca Silva, Fernando José Mourão Gonçalves
Arquiteto Daniel Joaquim Andrade Teles e Dr. Hugo Alexandre
Cunha Sequeira. -----

AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS: Não houve -----

SECRETARIOU: Ricardo José Sapage Madeira -----

HORA DE ABERTURA: 09:30 horas -----

OUTRAS PRESENÇAS: Não houve -----

LOCAL DA REUNIÃO: Sala de Reuniões dos Paços do Concelho. -----

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Aprovada no final da respetiva reunião. -----

J.L.
M.

I – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA	Pág.
1 – Intervenção do Executivo Municipal	4
2 - Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor José Manuel Moreira Lopes	4
3 – Assuntos apresentados pelos Senhores Vereadores, Arq. Daniel Teles e Dr. Hugo Sequeira	5
II – ORDEM DO DIA	
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
1 - Programa “Valorizar – Apoio à Valorização e Qualificação do Destino” - Aprovação de Projeto “Ecovia Internacional do Tâmega e do Corgo/Troço de Vila Real – Santa Marta de Penaguião – Peso da Régua” - Ratificação de Despacho	6
2 - Programa “Valorizar – Apoio à Valorização e Qualificação do Destino” – Aprovação de Candidatura “Ecovia Internacional do Tâmega e do Corgo/Troço de Vila Real – Santa Marta de Penaguião – Peso da Régua” - Ratificação de Despacho	19
3 - Nomeação de Dirigente Intermédio de 2.º Grau, em Regime de Substituição e respetiva nota curricular	32
4 - Fixação da Participação Variável no IRS - Art.º 26.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro	35
5 - Imposto Municipal sobre Imoveis - Redução da Taxa	37
DIVISÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE RECURSOS HUMANOS	
6 - Delegação de competências – Informação do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Luís Reguengo Machado	38
7 - Protocolo entre o Município de Santa Marta de Penaguião e os Industriais de Transportes em Automóveis Ligeiros de Passageiros do Município	39
8 - Quiosque da Praça do Município - Arrematação em Hasta Pública	41
Tesouraria	
9 - Demonstração de Desempenho Orçamental de 15 a 29 de setembro de 2022	42
DIVISÃO DE OBRAS, PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA	
10 - Subdelegação de competências – Informação da Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Dr.ª Sílvia da Fonseca Silva	43



11 – Empreitada “Requalificação e valorização da Casa do Cantoneiro da E.N.2”- Aprovação do Plano de Trabalhos Ajustado	44
12 – Sistema Tarifário do Serviço de Resíduos Sólidos Urbanos do Município de Santa Marta de Penaguião e Taxa de Gestão de Resíduos (TGR)	46

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, AÇÃO SOCIAL E TURISMO

UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE 3.º GRAU DE EDUCAÇÃO, CULTURA,

DESPORTO E TURISMO

Serviço de Educação

13 - Delegação de Competências na Junta de Freguesia de Medrões – Transportes Escolares – Retificação do valor a transferir	48
--	----

Serviço do Desporto, Saúde e Bem-Estar

14 - Associação Futebol Clube de Santa Marta de Penaguião – Escalão de Formação de Juniões (Época Desportiva 2022/2023) - Pedido de Participação Financeira	49
15 - Sporting Club da Cumieira (Época Desportiva 2022/2023) – Pedido de Participação Financeira	50
16 - Real Clube de Penaguião (Época Desportiva 2022/2023) – Pedido de Participação Financeira	53
17 - Grupo Cultural e Desportivo de Sever – 1.ª Jornada do Campeonato Regional de Combatentes PTNorte - Pedido de Participação Financeira	53
18 - Réccua Douro Ultra Trail - Realização de Prova Desportiva da Modalidade Trail Running – Pedido de Parecer	54
19 - Réccua Douro Ultra Trail - Realização de Prova Desportiva da Modalidade Trail Running – Atribuição de Apoio Financeiro	55
20 - Raid de Todo o Terreno Turístico 4x4 - Emissão de Parecer - Ratificação de Despacho	56
21 - Associação de Caça e Pesca de Penaguião - Pedido de Participação Financeira	57

APROVAÇÃO E ENCERRAMENTO

22 - Aprovação da Ata e Encerramento da Reunião	58
---	----



I – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Intervenção do Executivo Municipal

-----1 – O Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luís Machado, deu início à reunião, apresentando de seguida o Senhor Engenheiro Ricardo José Sapage Madeira, Chefe de Divisão Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos, que além destas funções, irá secretariar as reuniões de Câmara, conforme prevê o Regimento da Câmara Municipal. -----

----- Os Senhores Vereadores eleitos pela lista do PSD/CDS, desejaram-lhe as boas vindas. -----

Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor José Manuel Moreira Lopes

----- 2 - Voto de pesar, subscrito pelo Executivo Municipal, pelo falecimento do Senhor José Manuel Moreira Lopes, Vereador da Câmara Municipal, no período de 2013 a 2021, com o seguinte teor:

----- “Quando a história foi intensa e a vida rica, são muitas as vozes que se levantam na hora da despedida. -----

----- Por essa razão já muito foi dito acerca de José Manuel Moreira, que faleceu no passado dia 2 de outubro, com 62 anos de idade. -----

----- Desfiaram-se descrições de momentos, assinalaram-se participações e funções no desporto, na cultura, na Ação Social, fez-se memória do homem e do amigo. -----

----- Ao longo da sua vida desempenhou várias funções, das quais se destacam a de Presidente de Junta de Freguesia, em São João de Lobrigos (Batista), Presidente da Direção da Instituição Particular de Solidariedade Social – Fundação Luís Vicente, durante 16 anos, Presidente da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens em Risco de Santa Marta de Penaguião e Vereador do Município de Santa Marta de Penaguião de 2013 a 2021. No leque das paixões fica o futebol juvenil (Real Clube Penaguião), o CCD de São João de Lobrigos e os Jovens (Raios de Sol), a quem sempre deu o melhor de Si. -----

----- Ao Penaguiense reconhece-se o seu contributo para o enobrecimento do nosso concelho. ---

----- Para todos os que trabalharam com ele fica o sorriso fácil, a gargalhada satisfeita, o gosto pela festa e pela alegria, o seu carisma, humildade, honestidade, amorosidade, tolerância, ponderação, altruísmo, compreensão, empatia e sensibilidade. -----

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Minuta da Ata n.º 22 de 06 de outubro de 2022



----- Por todos estes motivos, propomos a esta Assembleia que o nome deste nosso amigo e ilustre autarca seja recordado para memória futura, através de uma toponímia de rua a localizar numa via urbana de São João de Lobrigos. -----

----- Outubro fica agora ainda mais carregado de simbolismos. -----

----- A ti dedicamos todos os laços e todas as homenagens. -----

----- Até sempre!... -----

----- O Executivo Municipal: -----

----- Presidente – Luís Machado -----

----- Vice-Presidente – Sílvia Silva -----

----- Vereador – Fernando Gonçalves -----

----- Vereador – Daniel Teles -----

----- Vereador – Hugo Sequeira” -----

Assuntos apresentados pelos Senhores Vereadores,

Arq. Daniel Teles e Dr. Hugo Sequeira

----- 3 - Os Senhores Vereadores eleitos pela lista do PSD/CDS, Arq. Daniel Teles e Dr. Hugo Sequeira, apresentara o seguinte assunto: -----

----- “Nos termos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, e do Estatuto do Direito de Oposição, Lei n.º 24/98, de 26 de Maio, os signatários vereadores do executivo da Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião, Daniel Teles e Hugo Sequeira, eleitos pela coligação PSD/CDS vêm apresentar o seguinte voto de protesto: -----

----- Assunto: Capela Nossa Senhora do Monte -----

----- Como é do conhecimento de todo o executivo, a Capela de Nossa Senhora do Monte na freguesia de Medrões foi assaltada no passado mês de Agosto. Do local foram furtados ouro e dinheiro, além dos estragos na porta de acesso à mesma. -----

----- Perante o exposto e como e-mail enviado pelos responsáveis da Capela, propomos que seja deliberado nesta reunião o pagamento do sistema de alarme, como orçamento disponibilizado no mesmo correio electrónico, para salvaguardar a Arte Sacra de elevado valor ali existente. -----

----- Paços do concelho e Santa Marta de Penaguião, 06 de outubro de 2022. -----



----- Assinaturas: Daniel Joaquim Andrade Teles e Hugo Alexandre Cunha Sequeira. -----

----- O Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luís Machado e os Senhores Vereadores, Dr.ª Silvia Silva e Fernando Gonçalves, informaram o seguinte: -----

----- “No seguimento da proposta apresentada pelos Senhores Vereadores da Aliança Democrática, cumpre-nos informar que o respetivo pedido foi feito em nome individual, pelo que os serviços do Município solicitaram que o pedido fosse formalizado em nome da entidade, Fábrica da Igreja de Medrões.” -----

II – ORDEM DO DIA

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Programa “Valorizar – Apoio à Valorização e Qualificação do Destino” - Aprovação de Projeto “Ecovia Internacional do Tâmega e do Corgo/Troço de Vila Real – Santa Marta de Penaguião – Peso da Régua” - Ratificação de Despacho

----- 1 - Presente à reunião para ratificação, despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 28 de setembro de 2022, proferido ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com o seguinte teor: -----

----- “Aprovo o presente projeto. À próxima reunião de Câmara para ratificação nos termos da Lei.”

----- O referido despacho recaiu sobre a informação dos Serviços Jurídicos, com o seguinte teor: -

----- “À Consideração do Exmo. Senhor Presidente de Câmara, -----

----- 1. Introdução -----

----- No ano de 2003 foi desenvolvido o “Estudo Estratégico para Implementação de uma Ciclovía entre Chaves e Vila Real”, entre os municípios de Vila Real, Chaves e Vila Pouca de Aguiar, com o intuito de criar um corredor ciclável, integrado na paisagem e, simultaneamente, potenciador dos sistemas naturais e culturais existentes. -----

----- Este corredor ciclável seria implementado no canal da antiga linha férrea, uma vez que esta se apresenta como o único sistema linear de ligação entre os diferentes municípios ao qual se

encontram associados elementos de interesse cultural e natural, promovendo assim a continuidade entre espaços edificados e o espaço rural, e potenciando a utilização deste espaço para atividades de recreio e lazer associadas ao turismo. -----

---- Faltando a intervenção no troço da linha do Corgo, de Vila Real até à cidade do Peso da Régua, passando por Santa Marta de Penaguião, troço este que permitirá ligar esta Ecovia ao território do Douro Património da Humanidade, tornando-se numa oferta turística com relevância regional, os municípios envolvidos celebraram um acordo de parceria para a realização de um projeto tendo em vista uma candidatura conjunta, que permitisse levar a bom termo o suprimento desta necessidade identificada. -----

---- 2. O Projeto -----

---- A Ecovia Internacional do Tâmega e Corgo tem como objetivo a criação de um percurso ciclável e pedonal, fomentando o turismo de natureza, com base na qualificação, reabilitação e valorização do património cultural e natural dos concelhos, e simultaneamente integrando uma rede de ciclovias supramunicipais, e internacionais (transfronteiriços). -----

---- Neste seguimento, destacam-se como principais objetivos deste projeto: -----

---- Dotar o canal de características de Ecopista, conferindo-lhe um carácter mais adequado, seguro e amigável à circulação em exclusivo de peões e bicicletas, atendendo à necessidade de compatibilizar estes dois tipos de mobilidade, assegurando em simultâneo a estabilização de taludes e muros de suporte instáveis e a melhoria da drenagem das águas pluviais. -----

---- Assegurar que o processo de intervenção de requalificação do canal adote parâmetros de desenho universal, com um nível de qualidade que permita aos utilizadores apreciar o alto valor paisagístico e patrimonial do espaço envolvente, elevando a Ecovia ao nível de uma rota turística.

---- Garantir a existência de áreas de paragem e contemplação da paisagem característica da região duriense, prevendo-se no futuro e numa 2.ª fase, valorizar também as antigas paragens e apeadeiros ainda existentes, bem como as eventuais ligações da Ecovia a zonas de património edificado, arqueológico ou natural. -----

---- Qualificar todos os cruzamentos com arruamentos públicos, em especial do ponto de vista da segurança, melhorando a legibilidade dos mesmos através de sinalização, iluminação ou mudanças de pavimento. -----

---- Manter e valorizar os elementos característicos e identitários do antigo canal ferroviário, nomeadamente pontes, marcos de sinalização, e edifícios, em especial o da antiga estação na



cidade de Vila Real que deverá ser encarado como uma das "porta" de entrada neste troço da Ecovia, sendo a sua entrada principal na estação de "Abambres Gare". -----

----- Melhorar a segurança do percurso nas zonas mais perigosas, através por exemplo da adoção de pavimentos distintos em locais de maior formação de água e/ou gelo, ou de maior inclinação longitudinal, introdução de guarda-corpos, eventualmente encastrados em madeira ou através de muros de pedra de xisto em zonas de forte declive transversal, ou inclusivamente através da introdução de iluminação da Ecovia em pontos singulares (utilizando alimentação por painéis fotovoltaicos). -----

----- Diminuir eventuais dissonâncias paisagísticas ou ambientais nas zonas de intervenção, assegurando por exemplo a drenagem adequada de águas pluviais ou a remoção de espécies vegetais invasivas. -----

----- A intervenção prevista no presente projeto assenta na beneficiação do espaço canal da antiga linha dos Caminhos-de-ferro, abrangendo uma extensão com intervenção de 40.07 Km, sendo que uma grande parte do trajeto (principalmente na zona de Vila Real Norte) não será alvo de trabalhos de pavimentação. -----

----- O trajeto da Ecovia será dividido em dois troços principais. O troço sul, que se inicia no Peso da Régua e termina no extremo sul da cidade de Vila Real (junto ao acesso pedonal à UTAD – zona da ECHS – Polo I), e o troço norte, que ligará a zona central da cidade de Vila Real (junto à Estação de Abambres Gare) até ao limite do concelho de Vila Pouca de Aguiar. -----

----- Importa referir que os troços projetados irão servir de ligação a ecopistas já existentes e em funcionamento no Peso da Régua, na cidade de Vila Real (tratada no âmbito do PEDU), e no concelho de Vila Pouca de Aguiar. -----



Imagem 1 - Ecopista Internacional do Tâmega e Corgo

----- 2.1 Concelho de Peso da Régua -----

JK
W

----- No concelho da Régua serão construídos 3.1Kms da Ecovia. Esta terá início na ciclovia existente, localizada junto à margem norte do rio Douro, e acompanhará o curso do rio até cruzar o rio Corgo, após o qual inflete para norte, acompanhando a antiga linha de caminho-de-ferro. ----
----- O traçado cruza a estrada N313 e alguns caminhos agrícolas, terminando sobre a antiga ponte metálica do caminho-de-ferro sobre o rio Tanha. -----



Imagem 2 - Percurso no concelho da Régua

----- 2.2 Concelho de Santa Marta de Penaguião -----
----- No concelho de Santa Marta de Penaguião a Ecovia terá uma extensão de 6.6Kms. -----
----- O percurso neste concelho será feito sempre a acompanhar a plataforma da antiga linha de caminho-de-ferro. Inicia-se no limite sul do concelho, sobre o rio Tanha, cruza diversas povoações, caminhos agrícolas e antigas estações de comboios. -----



Imagem 3 - Percurso no concelho de Santa Marta de Penaguião

----- 2.3 Concelho de Vila Real -----
----- O concelho de Vila Real alberga a maior extensão da ecovia, totalizando 32.88Km. Destes, apenas serão alvo de intervenção 30.35Km, visto a restante extensão fazer parte do troço urbano da ecovia, que já se encontra em funcionamento, estando quase totalmente contruída. -----
----- Neste concelho o primeiro troço do percurso inicia-se no limite sul do concelho, terminando junto à Universidade. -----

[Handwritten signature]



Imagem 4 - Percurso no concelho de Vila Real (Sul)

----- O último troço inicia-se em Abambres Gare e termina no limite norte do concelho de Vila Real, onde fará ligação à ecovia, já em funcionamento, no concelho de Vila Pouca de Aguiar. -----



Imagem 5 - Percurso no concelho de Vila Real (Norte)

----- 3. INTERVENÇÃO POR TRAMOS -----

----- 3.1 Zona Urbana da Régua (Km 0+000.0 ao Km 0+700.0) -----

----- Este troço marca o início da Ecovia (no sentido Régua-Vila Real). Tem origem na ciclovia existente, localizada junto à margem norte do rio Douro, e acompanhará o curso do rio até cruzar o rio Corgo. -----

----- Este troço está na área inundável do rio Douro, pelo que serão utilizados materiais resistentes e em consonância com a ciclovia já existente. -----

----- O troço terá uma largura de 3 metros e será construída em betuminoso com aplicação de slurry seal à cor vermelha. O eixo do percurso nesta zona será implantado paralelamente a acessos existentes, mantendo-se a circulação nos mesmos. -----



Imagem 5 - Zona Urbana da Régua

----- Para a travessia do rio Corgo, foi prevista uma solução de ponte flutuante segmentada, que apresenta a possibilidade de desmontagem relativamente fácil e rápida em caso de cheia iminente.

h
h



Imagem 6 - Travessia do Corgo – Ponte flutuante

----- A intervenção neste tramo passa ainda pela colocação de mobiliário urbano e sinalética a identificar a Ecovia, bem como a colocação de um “totem” que para além de marcar a entrada da Ecovia neste local, estará dotado de painéis informativos e ilustrativos sobre toda a Ecovia. -----

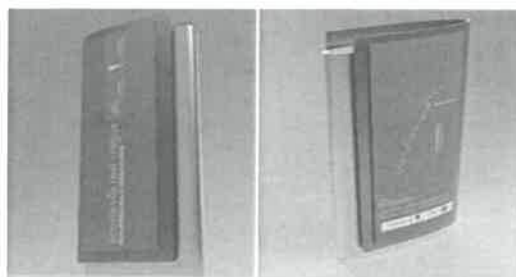


Imagem 8 - Totem de entrada na Ecovia

Imagem 7 - Totem de entrada na Ecovia

----- 3.2 Beneficiação do canal ferroviário Régua-Santa Marta-Vila Real (Km 0+700.0 ao Km 23+601.0). -----

----- Agrega-se neste ponto todo o percurso que acompanha o canal ferroviário Régua-Santa Marta de Penaguião-Vila Real pela uniformidade de soluções construtivas ao longo da sua extensão. ---

----- Este troço terá uma largura de 3 metros e será pavimentado com uma camada de 15cm de saibro compactado, salvo nas seguintes situações: -----

----- - Interseções com estradas municipais ou nacionais, onde será mantido o pavimento betuminoso existente, e será efetuada uma pintura tipo slurry seal à cor vermelha, conforme peças desenhadas. -----

----- - Interseções com estradas agrícolas, onde será feita pavimentação betuminosa composta por tout-venant (30cm)+camada de regularização (7cm)+camada de desgaste (5cm)+pintura slurry seal à cor vermelha. -----

----- Todas as interseções serão devidamente sinalizadas, com recurso a pintura do pavimento e sinalização vertical. -----

----- O princípio orientador foi de criar alertas para os utilizadores da Ecovia e para os condutores para a proximidade da interseção, mantendo sempre o trânsito viário com prioridade, apesar de

Handwritten signature or initials in blue ink.

se utilizarem métodos de redução de velocidade tais como sinalização de perigo, redução de velocidade e pintura de faixas redutoras de velocidade. -----

----- Os utilizadores da Ecovia serão avisados e impelidos a parar com recurso a pintura de pavimento com barra de paragem e sinal "STOP", bem como com sinalização vertical representando o histórico sinal "Pare, escute e olhe" das passagens de nível. -----

----- Neste troço encontra-se a antiga ponte metálica sobre o rio Tanha, que neste momento se encontra intransitável por não ter pavimento. Tendo sido verificado que a estrutura se encontra em boas condições de utilização, propõe-se a criação de uma plataforma ciclável em gradil metálico, utilizando-se o mesmo material para recobrimento das guardas. -----

----- Esta solução permite um elevado conforto de utilização, tanto pedonal como ciclável, e permite a possibilidade de os utilizadores apreciarem a antiga ponte ferroviária sob o pavimento. -----



Imagem 9 - Ponte sobre o rio Tanha - Situação atual

Imagem 10 - Ponte sobre o rio Tanha - Proposta

----- Cada banco será constituído por duas bases em pedra de xisto assente, com núcleo resistente oculto em cimento, coroadas com tampo em tábuas de pinho tratado. -----

----- As paragens de bicicleta seguirão o mesmo princípio, tendo sido pensadas para que cada apoio tenha a aparência de um bardo de vinha clássica, constituído por dois esteios de xisto ligados por 3 arames zincados. -----



Imagem 11 - Zona de descanso proposta

----- Será criado sombreamento com a plantação de duas árvores da espécie *Acer Pseudoplatanus*. -----

JK
M

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Minuta da Ata n.º 22 de 06 de outubro de 2022

----- Para além dessas paragens, serão instalados os mesmos equipamentos nos seis apeadeiros ou estações existentes (Corgo, Tanha, Alvações, Povoação, Carrazedo e Cruzeiro). -----

----- Em zonas de acentuado declive, ou com muros sem proteção, prevê-se a instalação de vedações em madeira de pinho tratado compostas por prumos cravados no solo e duas travessas horizontais, com uma altura de 1,1m. -----



Imagem 12 - Apeadeiro do Tanha (Situação atual) Imagem 13 - Apeadeiro do Tanha (Proposto)

----- A estação de Alvações será o segundo ponto de entrada da Ecovia, pelo que se instalará um “totem” em local bem visível, com indicações quer da Ecovia, quer da zona circundante. -----



Imagem 14 - Totem de Alvações do Corgo

----- Da mesma forma, a estação de Povoação será intervencionada, com a instalação de uma paragem e estacionamento de bicicletas, bem como de um “totem” com informações sobre o local.



Imagem 15 - Totem de Alvações do Corgo

----- Para a drenagem das águas pluviais proceder-se-á à limpeza e reabilitação do sistema de drenagem original existente, composto por valetas, meias canas em betão e passagens hidráulicas sob o percurso. Todos estes elementos serão limpos e desimpedidos para permitir o livre escoamento da água. -----

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Minuta da Ata n.º 22 de 06 de outubro de 2022

----- Em alguns pontos específicos serão construídos pequenos muros de gabião para suporte da plataforma. -----

----- Na zona de Penelas será necessário a construção de um muro de betão revestido a xisto para evitar o derrube de terras para a Ecovia. -----

----- 3.3 Ligação Vila Real-Vila Pouca de Aguiar (Km 28+440.0 ao Km 42+601.0) -----

----- O troço que faz a ligação entre a cidade de Vila Real (a norte da estação de Abambres-Gare) e a ecopista do concelho de Vila Pouca de Aguiar não será alvo de pavimentação ao longo de todo o percurso, UMA VEZ QUE ESTE TROÇO JÁ FOI INTERVENCIONADO PELO Município de Vila Real há alguns anos, sendo a intervenção limitada a locais mais problemáticos a nível de pavimentos ou drenagem de águas pluviais. -----

----- Isto deve-se principalmente ao facto de nesta extensão a plataforma estar, na sua maioria, bem tratada, e porque contrariamente ao que se passa perto da zona do Douro, onde existem muitas vinhas que proporcionam o cruzamento de veículos agrícolas pesados, nesta zona norte encontram-se escassos terrenos de cultivo, pelo que esse problema não se coloca. -----

----- Assim, serão pavimentados alguns troços específicos que se passam a descrever: -----

----- - Km29+000 a Km29+280 - -----

----- Na rampa de acesso ao cruzamento de Ponte existe um sulco provocado por águas pluviais que escoam para o rio Pequeno. Esta zona será pavimentada com saibro compactado, executando uma valeta lateral que encaminhará as águas para o mesmo ponto. -----

----- O cruzamento será tratado conforme anteriormente descrito. -----

----- - Km30+160 a Km30+240 - -----

----- Troço situado a norte de Ponte onde existe acumulação de água provocada por uma linha de água. Esta zona será pavimentada com saibro compactado, executando uma valeta lateral que encaminhará as águas para o mesmo ponto. -----

----- - Km31+630 a Km31+840- -----

----- Troço situado a oeste de Sigarrosa onde existe acumulação de água. Esta zona será pavimentada com saibro compactado, executando uma valeta lateral que encaminhará as águas para o mesmo ponto. -----

----- - Km34+480 a Km34+590 - -----

L
h

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Minuta da Ata n.º 22 de 06 de outubro de 2022

----- Na rampa de acesso à estação de Fortunho existe um sulco provocado por águas pluviais que escoam para a linha de água. Esta zona será pavimentada com saibro compactado, executando uma valeta lateral que encaminhará as águas para o mesmo ponto. -----

----- Na estação de Fortunho será instalada uma zona de descanso com paragem de bicicletas.---

----- - Km34+790 a Km34+940- -----

----- Este troço da linha de caminho-de-ferro foi pavimentada após o seu encerramento, servindo neste momento como passagem para trânsito automóvel. Visto estar paralela à estrada original, também pavimentada e transitável, prevê-se a passar o traçado original da linha a pedonal e ciclável, com recurso a sinalização e pintura do pavimento com slurry seal vermelho. -----

----- - Km36+090 a Km36+340- -----

----- A rampa perto do nó de São Tomé do Castelo (A24) encontra-se atualmente a ser utilizada simultaneamente por utilizadores da ciclovia, e por trânsito pesado de e para as pedreiras a operar nas proximidades. -----

----- Esta situação, para além de incomodativa para todos os utilizadores, é particularmente perigosa para caminheiros e ciclistas. Não existe uma separação física com a via utilizada pelos camiões, e o pavimento encontra-se muito deteriorado, fruto da elevada inclinação e do tráfego pesado constante. -----

----- Nesta zona prevê-se a criação de um corredor exclusivo para a Ecovia com 2,70m de largura, proporcionando-se separação física desta com recurso a um murete em betão com 50cm de altura e 30 cm de largura. -----

----- A ecovia será pavimentada em betuminoso, com camada de tout-venant (20cm), camada de desgaste (5cm) e pintura a slurry seal vermelho. -----

----- No cruzamento com a via utilizada pelos camiões, no extremo norte do troço, será efetuada uma pavimentação betuminosa com camada de tout-venant (30cm), camada de regularização (7cm), camada de desgaste (5cm) e pintura a slurry seal vermelho. -----

----- O cruzamento será devidamente sinalizado recorrendo a pintura do pavimento e sinalização vertical, de acordo com o descrito anteriormente.-----



Imagem 16 - Corredor ciclável – Nó de São Tomé do Castelo – Proposta



----- 4. Características Gerais -----

----- 4.1 Largura da ecovia -----

----- Após validação do programa preliminar com as condicionantes do projeto fixou-se em 3,00 metros a largura da pavimentação da ecovia, salientando-se que se trata de uma ciclovia partilhada com peões, e que por essa razão não se considerou as exceções para reduzir ainda mais este valor. -----

----- 4.2 Pavimentação -----

----- Requalificar o pavimento existente, procedendo á sua desmatação de espécies sobre o canal da linha do corgo, e à aplicação de uma camada de saibro compactado, com 15 cm de espessura, incluindo aplicação e compactação por camadas, em conformidade com as especificações técnicas em vigor. -----

----- Nas interseções com estradas municipais ou nacionais, será mantido o pavimento betuminoso existente, e será efetuada uma pintura tipo slurry seal á cor vermelha, conforme peças desenhadas. -----

----- Nas interseções com estradas agrícolas, onde será feita pavimentação betuminosa composta por tout-venant (30cm)+camada de regularização (7cm)+camada de desgaste (5cm)+pintura slurry seal á cor vermelha. -----

----- Ao longo da cidade de Vila Real, prevê-se a pavimentação da plataforma com pavimento betuminoso, numa largura de 3 metros, composto por tout-venant (20cm) e camada de desgaste (5cm). Esta plataforma será ladeada por duas fiadas de cubo de granito, e será executada pintura de linha tracejada ao eixo da Ecovia com tinta termoplástica, a executar fora desta candidatura e a integrar numa possível candidatura ao PEDU. -----

----- 4.3 Estabilização de taludes e muros -----

----- Apesar de ser objeto de referência no programa preliminar, foi decidido em reuniões com os responsáveis das entidades adjudicantes que será feita apenas a limpeza de elementos soltos, e face ao tipo de utilização não será feita qualquer estabilização de taludes. -----

----- Apenas se prevê a realização de muros para servir de encontros ao passadiço sobre o rio Corgo no Peso da Régua e na separação entre o arruamento público e a ecovia, um muro de suporte do arruamento público, porque o muro existente está derrubado e coloca em risco a utilização dos acessos. -----

----- 4.4 Guardas de delimitação ou guarda-corpos -----

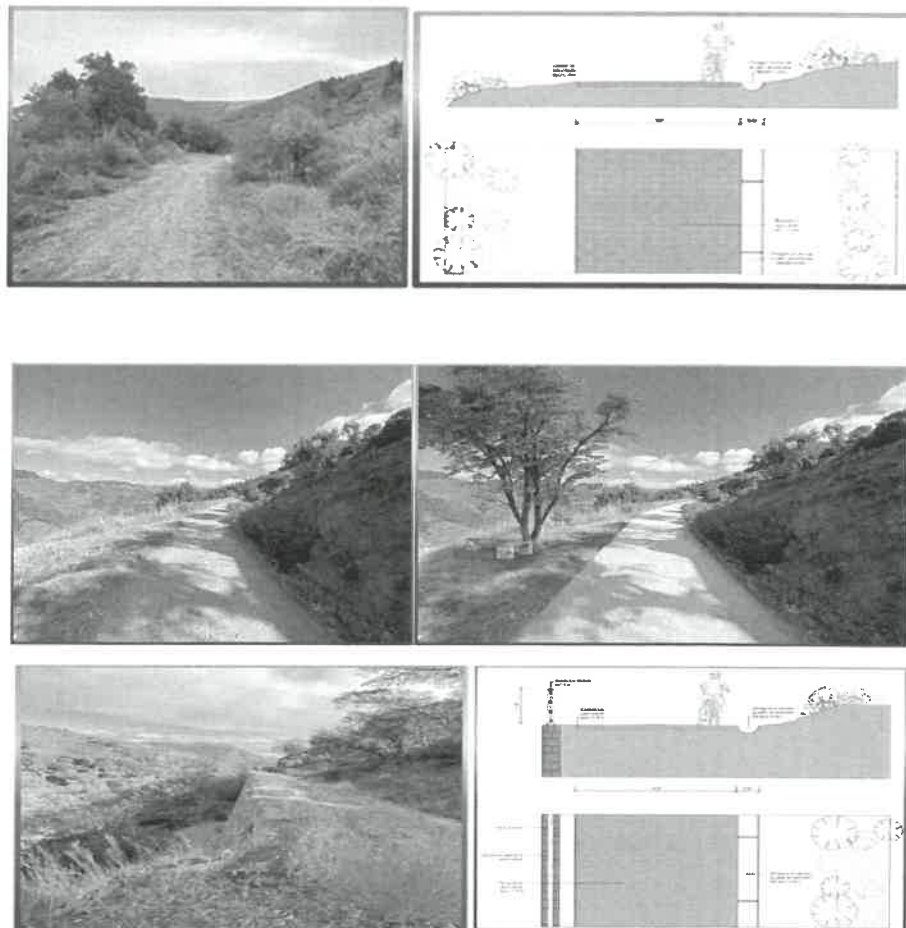
[Handwritten signature]
[Handwritten mark]

----- De forma a melhorar as condições de utilização da via, em zonas consideradas críticas, devidamente sinalização nas peças desenhadas, serão introduzidas guardas de delimitação ou guarda-corpos, em madeira de pinho tratado, com prumos verticais fixos diretamente ao terreno, ou caso se considere necessário cravado com fundação de betão, e duas barras horizontais, sendo a altura ao solo de 110 cm. -----

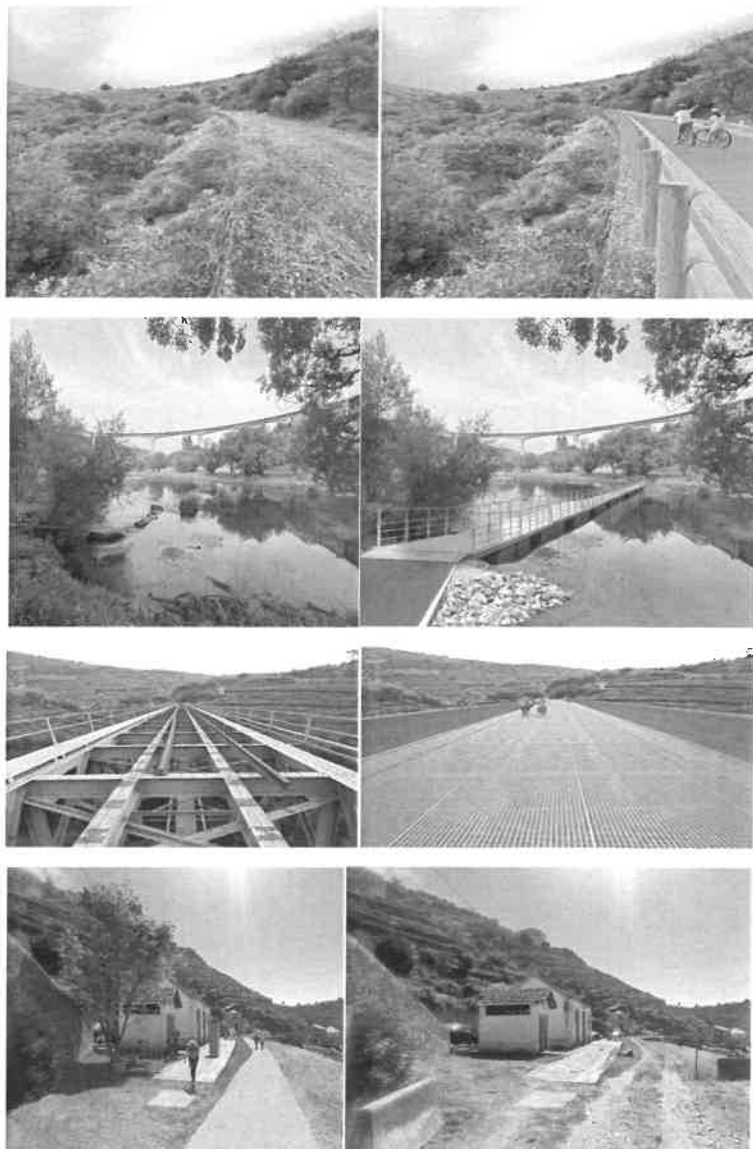
----- 4.5 Drenagem -----

----- Considerando que estamos no canal ferroviário, onde a drenagem existia e, em regra geral, é eficaz, prevê-se apenas a limpeza, regularização e reperfilamento de caleiras de drenagem ou valetas, incluindo carga, transporte e colocação em vazadouro dos produtos sobrantes, e eventual indemnização por depósito, bem como a limpeza e desobstrução de passagens hidráulicas existentes, incluindo carga transporte e descarga a vazadouro dos materiais resultantes. -----

----- 5. Existente /Proposto -----



JK
W



----- 6. Estimativa Orçamental -----

----- De acordo com o Projeto estima-se que a realização dos trabalhos previstos importe em € 1.816.000,00, valor ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, com a seguinte repartição por município: -----

Município	Estimativa Orçamental
Município de Vila Real	€ 941.127,00
Município de S.ta Mata de Penaguião	€ 407.821,93
Município do Peso da Régua	€467.051,08

----- 7. Fontes de financiamento -----

----- Atendendo a que este projeto está integrado numa candidatura e atendendo ainda ao contrato -----

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Minuta da Ata n.º 22 de 06 de outubro de 2022

J.C.
h.

de parceria firmado entre os diferentes Municípios apresenta-se o valor dessa candidatura, IVA Incluído, que cabe a cada Município, bem como a diferença para o inicialmente estimado. -----

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DO INVESTIMENTO - CONTRATO DE PARCERIA						
Municípios	% da Ecopista no Município	Despesas Elegíveis na Candidatura	Programa Transformar Turismo (ex-Valorizar) Linha Regenerar Territórios	Despesas não elegíveis na Candidatura	Participação dos Municípios	Diferença da componente de participação dos Municípios inicialmente prevista
Vila Real	41%	1 059 605,07 €	369 000,00 €	15 602,67 €	706 207,74 €	9 235,74 €
Santa Marta de Penaguião	21%	494 301,70 €	189 000,00 €	15 602,67 €	320 904,36 €	-376 067,64 €
Peso da Régua	38%	557 084,59 €	342 000,00 €	15 602,67 €	230 687,26 €	-466 284,74 €
TOTAL	100%	2 110 991,36 €	900 000,00 €	46 808,00 €	1 257 799,36 €	-833 116,64 €

Quadro 1 – Quadro de distribuição do Investimento

----- 8. Proposta -----

----- Estando neste momento a decorrer o período de apresentação de candidaturas para a “LINHA REGENERAR TERRITÓRIOS, do Programa Transformar Turismo do Turismo de Portugal”, e atendendo que a competência para a aprovação da mesma cabe à Câmara Municipal, e neste momento se torna extemporâneo a apreciação pelo Executivo, atendendo à urgência imperiosa manifesta, propõe-se, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que o Senhor Presidente da Câmara aprove o presente Projeto, sendo que o mesmo deverá ser levado a reunião de Câmara para a respetiva ratificação pelo órgão competente.” -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 28 de setembro de 2022, proferido ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.** -----

Programa “Valorizar – Apoio à Valorização e Qualificação do Destino” – Aprovação de Candidatura “Ecovia Internacional do Tâmega e do Corgo/Troço de Vila Real – Santa Marta de Penaguião – Peso da Régua” - Ratificação de Despacho

----- 2 - Presente à reunião para ratificação, despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 28 de setembro de 2022, proferido ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com o seguinte teor: -----



Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Minuta da Ata n.º 22 de 06 de outubro de 2022

----- “Aprovo a intenção de candidatar a presente candidatura denominada “Ecovia Internacional do Tâmega e do Corgo/Troço de Vila Real – Santa Marta de Penaguião – Peso da Régua”. À próxima reunião de Câmara para ratificação nos termos da Lei.” -----

----- O referido despacho recaiu sobre a informação dos Serviços Jurídicos, com o seguinte teor: -

----- “À Consideração do Exmo. Senhor Presidente de Câmara, -----

----- 1. Introdução -----

----- Atendendo a que o Programa “Valorizar – Apoio à Valorização e Qualificação do Destino”, promovido pelo Turismo de Portugal, prevê a concessão de apoios financeiros a projetos de investimento e a iniciativas que tenham em vista a regeneração e reabilitação dos espaços públicos com interesse para o turismo, os Municípios de Vila Real, Santa Marta de Penaguião e Peso da Régua constituíram-se como parceiros por forma a apresentar a candidatura conjunta da “Ecovia Internacional do Tâmega e do Corgo / Troço de Vila Real - Santa Marta de Penaguião - Peso da Régua”, investimento a realizar na linha de caminho-de-ferro desativada, como produto de oferta Turística ligando o Douro - Património da Humanidade à Rede Europeia de Ecopistas. –

----- Esta candidatura corresponde à proposta de criação de uma Ecovia entre o limite norte do concelho de Vila Real e a cidade de Peso da Régua, passando pelo concelho de Santa Marta de Penaguião, suportada em grande medida pelo antigo canal de ferrovia e que interligará com a Ecovia atualmente existente entre Vila Real e Chaves, também assente em grande medida sobre o antigo canal da linha do Corgo. -----

----- Conforme refere o site das Infraestruturas de Portugal (<http://www.ippatrimonio.pt/ecopistas>), as Ecovias ou Ecopistas - designação em Portugal para as Vias Verdes - são vias de comunicação autónomas, reservadas às deslocações não motorizadas, realizadas num quadro de desenvolvimento integrado, que valorize o meio ambiente e a qualidade de vida, e que cumpra as suficientes condições de largura, inclinação e qualidade de pavimentação, de forma a garantir uma utilização em convivência e segurança por parte de todos os utentes, independentemente da capacidade física dos mesmos. -----

----- Por conseguinte, a utilização dos caminhos, canais, e vias ferroviárias desativadas, constitui um suporte privilegiado para o desenvolvimento das Vias Verdes (Declaração de Lille, para uma Rede Verde Europeia, 12 de setembro de 2000). -----

----- A implementação do Plano Nacional de Ecopistas criado em 2001 pela então REFER, tem sido suportada em acordos contratuais com os municípios que são atravessados por essas linhas

J.L
b.

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Minuta da Ata n.º 22 de 06 de outubro de 2022

e canais desativados, como é o caso, e pela adoção e registo da Marca Nacional e Europeia (ECOPISTAS). -----

---- O Projeto aqui em causa visa adicionar mais esta Ecovia à lista de Ecopistas apresentada anteriormente, permitindo ligar em Chaves esta infraestrutura à referida Rede Europeia de Ecopistas, uma vez que o troço do antigo canal ferroviário no território do Alto Tâmega já se encontra em fase mais adiantada, com os investimentos a decorrer em Chaves e em Vila Pouca de Aguiar, investimentos apoiados pela Secretaria de Estado (SE) do Turismo através do Programa Valorizar. -----

---- Faltando agora a intervenção no restante troço, de Vila Real até à cidade do Peso da Régua, passando por Santa Marta de Penaguião, troço este que permitirá ligar esta Ecovia ao território do Douro Património da Humanidade, tornando esta numa oferta turística com relevância regional e mesmo internacional. -----

---- É este projeto que os municípios de Vila Real, Santa Marta de Penaguião e Peso da Régua desenvolveram em conjunto, e que agora pretendem candidatar, com vista a obter o respetivo financiamento, nos termos previstos no respetivo Contrato de Parceria que os 3 Municípios assinaram em 23/03/2021, e que se apresenta em anexo. -----

---- O Projeto pressupõe a divisão da área de intervenção em duas partes distintas, a primeira a ligar o norte do concelho à cidade de Vila Real, e a segunda a ligar aquela cidade à cidade da Régua, passando pelo concelho de Santa Marta de Penaguião, tendo em conta a especificidade de cada uma daquelas partes, decorrente sobretudo da situação em que se encontra o respetivo canal ferroviário. -----

---- Com efeito, no troço a norte da cidade de Vila Real, a autarquia já fez uma intervenção de requalificação, entre a gare de Abambres e o limite com o concelho de Vila Pouca de Aguiar, em que foram intervencionados quer o pavimento – realizado em saibro – quer as próprias pontes, sendo contudo necessário proceder ainda a um conjunto de pequenas intervenções que o Projeto e a respetiva Operação incluem, nomeadamente melhorando as condições de drenagem e de segurança nalgumas partes deste troço da Ecovia. -----

---- Falta ainda realizar a intervenção entre aquela antiga gare de Abambres e Mateus que, apesar de fazerem parte deste projeto, não estarão incluídas na candidatura, uma vez que o Município de Vila Real pretende obter o respetivo financiamento via outra candidatura a realizar no âmbito do PEDU de Vila Real, face às características mais urbanas deste troço da via. -----

----- A partir de Mateus e até à Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro (UTAD), passando pela antiga estação de Vila Real, a autarquia está já a desenvolver uma intervenção de requalificação no âmbito do PEDU de Vila Real, que irá permitir a ligação à ciclovia que a própria UTAD está a executar dentro do seu campus universitário. -----

----- Quanto ao troço Vila Real/Régua, o canal encontra-se intacto e em bom estado, até à sua ligação à linha do Douro – linha esta que ainda está em funcionamento – pelo que o Projeto prevê utilizar o antigo canal ferroviário em quase toda a extensão, tendo sido necessário encontrar uma alternativa de percurso a partir da sua confluência com a linha do Douro até à chegada à Régua, já que não é possível utilizar a atual linha do Douro para este fim, por razões óbvias. -----

----- Por isso, o Projeto leva em linha de conta a especificidade decorrente desta situação em que se encontra o respetivo canal ferroviário, pressupondo a divisão deste troço Vila Real/Régua em duas partes distintas, a saber: -----

----- - Uma primeira parte, que ligará Vila Real à Régua, através da requalificação do espaço canal da antiga linha de caminho-de-ferro do Corgo (Régua-Vila Real, recentemente desativada), para a sua transformação em Ecovia; -----

----- - Uma segunda parte, através de uma nova ligação à cota baixa, entre o entroncamento daquela linha do Corgo com a linha de caminho-de-ferro do Douro - atualmente em funcionamento - permitindo a ligação à cidade da Régua em canal próprio e/ou partilhado. -----

----- A divisão da área da Ecovia em duas zonas distintas, norte do concelho/cidade de Vila Real, e cidade Vila Real/cidade da Régua, passando pelo concelho de Santa Marta de Penaguião, resultando da existência de problemáticas distintas, permite também a perceção de que a ligação Vila Real/Régua é efetivamente a grande intervenção que importa levar a efeito, por ser aquela que oferece maior retorno do investimento, uma vez que o impacto e visibilidade decorrente da interligação entre o Douro e a fronteira com Espanha potenciará também todos os restantes investimentos, oferecendo uma ecopista única, pela diversidade das paisagens e património associado ao respetivo território, constituindo-se como uma verdadeira âncora para todo este território. -----

----- 2. A Operação -----

----- Esta Operação e o respetivo Projeto, englobam várias componentes de intervenção física como obras, nomeadamente requalificação de infraestruturas e pontes, etc., e componentes de intervenção imaterial como produção de conteúdos e produtos, promoção e divulgação, gestão,

etc., intervenções que se pretende sejam coerentes e complementares uma das outras, agrupadas em 5 Intervenções. -----

----- Contudo, todas estas Intervenções visam um mesmo objetivo, utilizar esta Ecovia como forma de potenciar e alargar a experimentação da região, fazendo deste percurso uma verdadeira porta de entrada para a região do Alto Douro Vinhateiro classificada como Património Mundial da Humanidade pela UNESCO, através da combinação de um conjunto de medidas para potenciar a captação de turistas e visitantes, mobilizando o universo de utilizadores da Ecovia como público-alvo para tal. -----

----- Essas medidas passam, como é óbvio, pela criação do troço da Ecovia que ligará Vila Real à Régua, passando pelo concelho de Santa Marta de Penaguião, através da requalificação do espaço canal da antiga linha de caminho-de-ferro do Corgo Régua-Vila Real, recentemente desativada, para a sua transformação em Ecopista. -----

----- Seguindo os princípios programáticos que a REFER tinha definido para estas intervenções nas suas antigas linhas – Medidas 1A, 1B e 1C - complementada com uma nova ligação à cota baixa, entre o entroncamento daquela linha, com a linha de caminho-de-ferro do Douro - atualmente em funcionamento - permitindo a ligação à Régua em canal próprio ou partilhado – Medidas 2A a 2E. -----

----- Não foi incluído nesta Operação o aproveitamento de algumas das edificações ou de parte delas, existentes ao longo daquela linha e ainda propriedade das Infraestruturas de Portugal (I.P.), para instalações de apoio à Ecovia e aos seus utilizadores (caso das I.S.), uma vez que estas intervenções, para além de obrigarem a um esforço financeiro considerável, necessitam de maior avaliação da natureza das intervenções possíveis, por parte dos municípios e da I.P. -----

----- Assim, optou-se por deixar para uma fase subsequente a decisão sobre a natureza e realização dos projetos nesses edifícios, concentrando-se esta Operação apenas nas intervenções a realizar na plataforma da pista, i.e., na própria Ecovia. -----

----- Estas intervenções incluem ainda a melhoria e adequação da sinalização e segurança ao longo da plataforma, que integram a colocação de proteções laterais atualmente inexistentes ou a recuperação de gradeamento em pontes, assim como intervenções em zonas especiais, como os cruzamentos e outras zonas de elevado risco - Medida 1D. -----

----- É também incluída nesta Operação a criação de três pórticos de entrada na Ecovia – 2 localizados nas cidades de Vila Real e da Régua e 1 no antigo apeadeiro de Alvações do Corgo -

J.C.
W.

corolário do princípio de que aquela deverá ser orientada para se constituir como parte de uma rota turística de acesso e visitação do Douro e do Corgo, que permita aos utilizadores apreciar o alto valor paisagístico e patrimonial desta região – Medida 3A. -----

----- Para além das Intervenções de natureza infraestrutural, são incluídas nesta Operação Intervenções de carácter imaterial, que abrangem a área de gestão e dinamização da utilização da Ecopista e suas instalações, nomeadamente a produção e disponibilização de conteúdos interpretativos de informação, a sinalização e informação turística – Medidas 4A e 4B - e a gestão e valorização da Ecovia – Medida 5A. -----

----- Estas Intervenções e respetivas Medidas serão assumidas em conjunto pelos 3 Municípios promotores desta Operação – Vila Real, Santa Marta de Penaguião e Peso da Régua – numa estratégia de gestão de projetos institucionais e agregadores no setor do turismo, setor que é um dos pilares estratégicos deste território. -----

----- E com a perspetiva de desenvolver um conjunto de parcerias, com instituições públicas, com os proprietários de quintas, com as associações empresariais, com os promotores turísticos, assentes em projetos de cooperação concretos, que permitam o reconhecimento por parte daqueles atores e assegurar a capacidade concreta de intervir em rede, que se considera determinante para o sucesso deste projeto. -----

----- Mas a criação desta Ecovia poderá e deverá ter um outro objetivo complementar que acaba por concorrer para a realização do primeiro, ao reforçar o papel destes três concelhos como principais centros de acolhimento e encaminhamento para os visitantes e turistas do Douro. -----

----- Por serem os locais onde se concentram a disponibilidade de informação e produção de conteúdos de visitação do Douro, e que face ao facto de também aqui passar o caminho Interior de Santiago, poderem captar parte destes turistas para a visitação e experimentação desta região, também ela Património da Humanidade, podendo a própria Ecovia vir a transformar-se numa espécie de caminho alternativo. -----

----- Por outro lado, e ainda no que diz respeito à visibilidade e importância de pertencer ou partilhar troços com outras redes europeias de caminhos para pedestres e ciclistas, é importante realçar a possibilidade desta Ecovia vir a pertencer à rede nacional de ecopistas assentes em antigos traçados de caminho-de-ferro, nos termos previstos pela antiga REFER, com a sua inclusão na rede europeia congénere. -----

----- Esta questão é de suma importância pelo papel que poderá ter na qualificação da região do Douro, atraindo as atenções - desde que bem gerida e publicitada, o que pressupõe uma entidade que seja encarregue dessa tarefa - de um público especial que é utilizador regular e atento destes percursos. -----

----- Ou seja, para além de procurar tirar proveito e partido da associação ao ambiente e à natureza, à visita do património e das quintas ao longo dos percursos, etc., para atrair utilizadores que virão precisamente por essa razão, pretende-se ainda aumentar a atratividade da Ecovia, explorando o potencial desta estar inserida em redes europeias e de poder, em parte, estar associada ao Caminho de Santiago e a outros caminhos pedestres com os quais se cruza. -----

----- Por fim, pretende-se ainda que esta Ecovia se articule em termos físicos e paisagísticos com as vias com as quais se interligará, nomeadamente o restante troço da Ecovia através do antigo canal de caminho-de-ferro do Corgo em Vila Pouca de Aguiar, com a ciclovia existente na cidade da Régua e cujo percurso corre durante alguns quilómetros ao longo do rio Douro, e com a rede de ciclovias da cidade de Vila Real – em execução no âmbito do PEDU daquele concelho – que permitirá ligar a Ecovia ao centro histórico da cidade e à UTAD. -----

----- 3. Natureza do Investimento -----

----- Para efeito de estimativa dos custos de intervenção física e imaterial, é apresentado em anexo o orçamento do respetivo projeto de intervenção física, que inclui a totalidade das seguintes intervenções e correspondentes Medidas: -----

----- Intervenção 1 – Requalificação do canal do antigo caminho-de-ferro do Corgo, no troço cidade de Vila Real/Linha do Douro: esta intervenção corresponde à requalificação do antigo canal da linha ferroviária do Corgo, que ligava a Régua e Chaves, sendo abrangido apenas o troço entre o norte do concelho de Vila Real e a Linha do Douro. Inclui as seguintes 4 Medidas: -----

----- - Beneficiação e requalificação geral da plataforma – inclui pavimentação em saibro, estabilização de taludes e muros, e rede de drenagem de Águas Pluviais (A.P.); -----

----- - Integração paisagística do espaço canal – inclui intervenção paisagística, tratamento de taludes/muros, e mobiliário urbano em espaços de paragem, incluindo bancos e suporte para bicicletas, vedação, e outros; -----

----- - Beneficiação e requalificação de estruturas singulares – inclui recuperação de infraestruturas e espaços singulares, nomeadamente pontes (plataforma suspensa e pavimento em estrutura metálica); -----



----- - Melhoria e adequação da sinalização e segurança – inclui guardas de proteção e/ou delimitação em madeira, recuperação gradeamento metálico, intervenções em zonas de elevado risco, nomeadamente em cruzamentos, incluindo pavimento betuminoso colorido em zonas de aproximação, guardas e sinalização, candeeiros de Iluminação Pública (I.P.) com luminárias em LED e sistema fotovoltaico de alimentação, se necessário; -----

----- Intervenção 2 - Travessia do Corgo até à cidade do Peso do Régua, no troço Linha do Douro/Régua: Esta intervenção corresponde à criação de um novo percurso, entre o fim do antigo canal da linha ferroviária do Corgo, e a cidade da Régua, continuando o troço anterior que faz parte da intervenção 1. Inclui as seguintes 5 Medidas: -----

----- - Beneficiação e requalificação geral - inclui pavimentação em saibro e em pavimento poroso com resinas de pavimento, gravilhas e outros inertes, estabilização de taludes e muros, e requalificação da rede de drenagem de A.P. existente; -----

----- - Integração paisagística da Ecopista - inclui intervenção paisagística, tratamento de taludes/muros, e mobiliário urbano em espaços de paragem, incluindo bancos e suporte para bicicletas, vedação, e outros; -----

----- - Construção da nova Travessia do rio Corgo - inclui encontros, passadiços, ponte de acesso, e todos os demais trabalhos; -----

----- - Implementação da sinalização e segurança - inclui guardas de proteção e/ou delimitação em madeira, recuperação gradeamento metálico, intervenções em zonas de elevado risco, nomeadamente em cruzamentos, incluindo pavimento betuminoso colorido em zonas de aproximação, guardas e sinalização; -----

----- - Requalificação ambiental e sustentável - inclui candeeiros de I.P. com luminárias em LED e sistema fotovoltaico de alimentação, se necessário, e prolongamento de rede drenagem de A.P.;

----- Intervenção 3 - Pórticos da Ecopista, no troço cidade de Vila Real/Linha do Douro: -----

----- - Intervenção de criação de três locais que funcionem como pórticos de entrada na Ecopista, corolário do princípio de que aquela deverá ser orientada para se constituir como parte de uma rota turística de acesso e visitação do Douro, que permita aos utilizadores apreciar o alto valor paisagístico e patrimonial desta região. Inclui a seguinte Medida: -----

----- - Criação de pórticos – inclui recuperação de zonas exteriores nos 3 pórticos, incluindo demolições, pavimento betuminoso colorido, guardas e sinalização, mobiliário urbano, incluindo

bancos e suporte para bicicletas, vedação, e outros, e candeeiros de I.P. com luminárias em LED e sistema fotovoltaico de alimentação, se necessário; -----

----- Quanto aos custos das intervenções imateriais, apresenta-se uma estimativa detalhada e justificada dos respetivos custos, que permite com o rigor possível - dado tratar-se de uma fase prévia à respetiva contratação - identificar o custo de cada uma das medidas incluídas naquelas duas Intervenções: -----

----- Intervenção 4 - Conteúdos, informação e sinalização: Esta intervenção contempla dois tipos de medidas: -----

----- - Conteúdos interpretativos de informação – medida relativa à criação, desenvolvimento e disponibilização de conteúdos interpretativos de informação turística da zona envolvente da Ecopista; inclui Guia Turístico, Mapa, conteúdos para Websites + App, e Tradução em 3 línguas;

----- - Sinalização e Informação Turística – medida relativa à disponibilização de sinalização e informação estática localizada em pontos estratégicos da Ecopista, nomeadamente nos locais de descanso e nas intersecções com outras vias; inclui Sinalização Vertical Turística, e Painéis informativos; -----

----- Intervenção 5 - Gestão e valorização da Ecopista: Elaboração do plano estratégico de destino turístico sustentável e correspondente desenho de pacotes de turismo diversos; Atuações de colaboração e criação de rede que incluem um conjunto de atividades: workshops, estudos, certificação, registo junto do European Greenways Observatory, etc.; Atividades de promoção e comunicação dirigidas para os novos canais de difusão: redes sociais, Apps para smartphones ou canais de vídeo na internet; Atividades de divulgação da informação dirigidas a instituições: postos de turismo, municípios, entidades de turismo regional e nacional; Atividades em colaboração com as empresas locais de alojamento, restaurantes, lojas de produtos locais, quintas e adegas, serviços de aluguer de bicicletas e transporte de turistas, entre outros, para a promoção do destino e para assegurar serviços de qualidade, e orientar para a promoção da Ecopista não apenas para criar e vender pacotes turísticos tradicionais, mas também experiências e vivências; Atividades de marketing e comunicação, associadas ao desenvolvimento de uma imagem comum e à comercialização conjunta de pacotes turísticos. Esta Intervenção não é estruturada em Medidas.

----- O correspondente custo total é apresentado em anexo, de acordo com a respetiva estrutura de custos, dividida por cada um dos 3 Municípios. Para tal, utilizou-se um princípio simples que foi o de dividir os custos, atribuindo-os em função da percentagem de intervenção física associada a

J.L
61

cada concelho, medida através do comprimento da plataforma da Ecovia localizada em cada um, dividida pelo comprimento total da extensão da plataforma da Ecovia. -----

----- A exceção a este princípio são a Intervenção 3 - Pórticos da Ecopista, em que os respetivos custos foram divididos em partes iguais pelos 3 Municípios onde os pórticos ficam localizados, assim como todas as medidas da Intervenção 4 - Promoção, sinalização e divulgação, e da Intervenção 5 - Gestão e valorização da Ecovia, em que os custos também foram divididos de forma idêntica pelos 3 Municípios, que os suportarão em partes iguais. -----

----- No Mapa de Investimentos em anexo apresenta-se a estimativa dos custos desta Operação, conforme se referiu anteriormente, apresentando-se os custos divididos pelas suas 5 intervenções, sendo apresentado também para cada uma destas os custos respeitantes às respetivas Medidas de atuação (que no caso da empreitada foram agregadas). -----

----- Para além disso, em cada uma daquelas estimativas é feita a identificação por componente, em função de uma estrutura que se procurou ser o mais clara possível, e onde se incluíram despesas relativas a estudos e projetos, formação, empreitadas, aquisição de serviços, certificações, e outras intervenções imateriais. -----

----- Procurou-se também identificar, desde já, os custos unitários e os indicadores de quantidades que estiveram na origem daquelas estimativas de custos, de modo a permitir perceber o mecanismo utilizado para construir as referidas estimativas. -----

----- Utilizaram-se, para esse fim, valores correntes de mercado, e quando tal não era possível ou adequado, procurou-se avaliar esses valores junto de eventuais fornecedores de equipamentos e serviços idênticos ou análogos, ou junto de "compradores" dos mesmos. -----

----- Refira-se, por último, que nas estimativas apresentadas foi considerado e incluído o valor do respetivo IVA, por componente, separando entre empreitadas (6%) e os restantes componentes (23%). A repartição anual do investimento decorre diretamente da calendarização prevista, pelo que bastará seguir aquela para se obterem os valores anuais de investimento. -----

----- Considerou-se ainda a separação entre investimento elegível e não elegível, sendo que este último está presente apenas na Intervenção 5, correspondendo ao somatório das atividades classificadas como "Ações imateriais" e "Formação". -----

12
61

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Minuta da Ata n.º 22 de 06 de outubro de 2022

MAPA DE INVESTIMENTOS									
N.º	PROMOTOR	DESIGNAÇÃO	DATA DE AQUISIÇÃO	VALOR DO INVESTIMENTO	VALOR ELEGÍVEL	TIPO DE DESPESA	CONCELHO	NUT II	OBSERVAÇÕES
1	Município de Vila Real	Projeto de Execução da Ecovia	20/01/2022	30 727,45 €	30 727,45 €	Estudos, Projetos e assistência técnica	Vila Real	Norte	contrato de prestação de serviços
2	Município de Santa Marta de Penaguião	Projeto de Execução da Ecovia	20/01/2022	30 727,45 €	30 727,45 €	Estudos, Projetos e assistência técnica	Sta Marta de Penaguião	Norte	contrato de prestação de serviços
3	Município do Peso da Régua	Projeto de Execução da Ecovia	20/01/2022	30 727,45 €	30 727,45 €	Estudos, Projetos e assistência técnica	Peso da Régua	Norte	contrato de prestação de serviços
4	Município de Vila Real	Empreitada da Ecovia	01/03/2023	997 594,62 €	997 594,62 €	Obras de construção e de adaptação	Vila Real	Norte	estimativa orçamental com base no valor do orçamento do
5	Município de Santa Marta de Penaguião	Empreitada da Ecovia	01/03/2023	432 291,25 €	432 291,25 €	Obras de construção e de adaptação	Sta Marta de Penaguião	Norte	estimativa com base no valor do orçamento do
6	Município do Peso da Régua	Empreitada da Ecovia	01/03/2023	495 074,14 €	495 074,14 €	Obras de construção e de adaptação	Peso da Régua	Norte	estimativa com base no valor do orçamento do
7	Município de Vila Real	Conteúdos interpretativos de informação	01/01/2024	10 086,00 €	10 086,00 €	Aquisição de bens e de equipamentos	Vila Real	Norte	estimativa orçamental com base em ficha de custos unitários
8	Município de Santa Marta de Penaguião	Conteúdos interpretativos de informação	01/01/2024	10 086,00 €	10 086,00 €	Aquisição de bens e de equipamentos	Sta Marta de Penaguião	Norte	estimativa orçamental com base em ficha de custos unitários
9	Município do Peso da Régua	Conteúdos interpretativos de informação	01/01/2024	10 086,00 €	10 086,00 €	Aquisição de bens e de equipamentos	Peso da Régua	Norte	estimativa orçamental com base em ficha de custos unitários
10	Município de Vila Real	Sinalização e Informação Turística	01/01/2024	6 150,00 €	6 150,00 €	Aquisição de bens e de equipamentos	Vila Real	Norte	estimativa orçamental com base em ficha de custos unitários
11	Município de Santa Marta de Penaguião	Sinalização e Informação Turística	01/01/2024	6 150,00 €	6 150,00 €	Aquisição de bens e de equipamentos	Sta Marta de Penaguião	Norte	estimativa orçamental com base em ficha de custos unitários
12	Município do Peso da Régua	Sinalização e Informação Turística	01/01/2024	6 150,00 €	6 150,00 €	Aquisição de bens e de equipamentos	Peso da Régua	Norte	estimativa orçamental com base em ficha de custos unitários
13	Município de Vila Real	Plano estratégico de destino turístico sustentável	01/01/2024	2 788,00 €	2 788,00 €	serviços de consultoria especializada para a definição da estratégia de sustentabilidade a implementar	Vila Real	Norte	estimativa orçamental com base em ficha de custos unitários
14	Município de Santa Marta de Penaguião	Plano estratégico de destino turístico sustentável	01/01/2024	2 788,00 €	2 788,00 €	serviços de consultoria especializada para a definição da estratégia de sustentabilidade a implementar	Sta Marta de Penaguião	Norte	estimativa orçamental com base em ficha de custos unitários
15	Município do Peso da Régua	Plano estratégico de destino turístico sustentável	01/01/2024	2 788,00 €	2 788,00 €	serviços de consultoria especializada para a definição da estratégia de sustentabilidade a implementar	Peso da Régua	Norte	estimativa orçamental com base em ficha de custos unitários
16	Município de Vila Real	Campanhas de marketing e comunicação	01/03/2024	10 824,00 €	10 824,00 €	Ações de marketing que visem a comercialização da oferta	Vila Real	Norte	estimativa orçamental com base em ficha de custos unitários
17	Município de Santa Marta de Penaguião	Campanhas de marketing e comunicação	01/03/2024	10 824,00 €	10 824,00 €	Ações de marketing que visem a comercialização da oferta	Sta Marta de Penaguião	Norte	estimativa orçamental com base em ficha de custos unitários
18	Município do Peso da Régua	Campanhas de marketing e comunicação	01/03/2024	10 824,00 €	10 824,00 €	Ações de marketing que visem a comercialização da oferta	Peso da Régua	Norte	estimativa orçamental com base em ficha de custos unitários
19	Município de Vila Real	Certificação Via Verde (AEVV)	01/03/2024	1 435,00 €	1 435,00 €	Obtenção de certificação na área da sustentabilidade	Vila Real	Norte	estimativa orçamental com base em ficha de custos unitários
20	Município de Santa Marta de Penaguião	Certificação Via Verde (AEVV)	01/03/2024	1 435,00 €	1 435,00 €	Obtenção de certificação na área da sustentabilidade	Sta Marta de Penaguião	Norte	estimativa orçamental com base em ficha de custos unitários
21	Município do Peso da Régua	Certificação Via Verde (AEVV)	01/03/2024	1 435,00 €	1 435,00 €	Obtenção de certificação na área da sustentabilidade	Peso da Régua	Norte	estimativa orçamental com base em ficha de custos unitários
22	Município de Vila Real	Ações Imateriais e formação	01/03/2024	15 602,67 €	0,00 €	Não elegível	Vila Real	Norte	estimativa orçamental com base em ficha de custos unitários
23	Município de Santa Marta de Penaguião	Ações Imateriais e formação	01/03/2024	15 602,67 €	0,00 €	Não elegível	Sta Marta de Penaguião	Norte	estimativa orçamental com base em ficha de custos unitários
24	Município do Peso da Régua	Ações Imateriais e formação	01/03/2024	15 602,67 €	0,00 €	Não elegível	Peso da Régua	Norte	estimativa orçamental com base em ficha de custos unitários
TOTAIS				2 157 799,36 €	2 110 991,36 €				
Município de Vila Real		TOTAIS		1 075 207,74 €	1 059 605,07 €				
Município de Santa Marta de Penaguião		TOTAIS		509 904,36 €	494 301,70 €				
Município do Peso da Régua		TOTAIS		572 687,26 €	557 084,59 €				

Quadro 1 - Mapa de investimentos



Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Minuta da Ata n.º 22 de 06 de outubro de 2022

----- 4. Calendarização prevista -----

----- Prevê-se que esta Operação tenha início em 1 de março de 2023, com a contratação da empreitada de realização das Intervenções 1, 2, e 3, cuja conclusão se prevê ocorra no final do terceiro trimestre do ano seguinte. -----

----- Nesta calendarização não está incluído o período de elaboração dos projetos de execução da intervenção, uma vez que estes já estão concluídos, embora o seu custo faça parte do investimento considerado elegível nesta candidatura. -----

----- Para se assegurar o cumprimento desta meta, e uma vez que já se encontra terminado o processo de elaboração e aprovação do projeto de execução, deverá seguir-se de imediato o processo administrativo concursal, que se prevê decorra ao longo do 4º trimestre deste ano e do 1º trimestre de 2023, num total de 5 meses, até à realização do correspondente contrato de empreitada. -----

----- Desta forma, será possível assegurar o início das intervenções físicas em 01 março de 2023, mediante a realização da respetiva empreitada, cuja conclusão deverá ocorrer em 30 setembro de 2024, uma vez que se prevê que a mesma possa ser realizada em 19 meses. -----

----- Paralelamente, dar-se-ão início às intervenções 4 e 5, em janeiro de 2024, sendo que a primeira destas deverá ficar concluída em setembro de 2024, enquanto a intervenção 5 se prolongará até 31 dezembro de 2024, data em que ficará também concluída física e financeiramente esta Operação. -----

----- 5. Financiamento da Operação -----

----- Atendendo à necessidade deste projeto assegurar a ligação do Douro Património da Humanidade à Rede Europeia de Ecovias – através do troço já concluído entre Chaves e Espanha já com financiamento do Turismo de Portugal - entendeu-se desde o início que, do ponto de vista estratégico, o que faria mais sentido seria apresentar também uma candidatura conjunta ao Turismo de Portugal, de modo a assegurar o respetivo financiamento. -----

----- Contudo, mesmo percebendo o claro interesse e alinhamento deste projeto com a estratégia definida pelo Turismo de Portugal, cuja execução permitirá conferir a toda esta Ecovia a coerência indispensável para a transformar num produto de oferta turística internacional, a verdade é que também era expectável que o financiamento para este troço Vila Real/Santa Marta/Régua fosse financiado tendo como referência os valores que foram aceites para o troço a norte de Vila Real, nomeadamente para Chaves. -----

J.L
L

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Minuta da Ata n.º 22 de 06 de outubro de 2022

----- Por essa razão, e ainda antes de realizado o projeto de intervenção física (correspondente às Intervenções 1, 2, e 3) os 3 Municípios proponentes desta candidatura conjunta estimaram os valores de investimento associados a esta Operação, conforme se percebe pela leitura do Contrato de Parceria em anexo. -----

----- Nessa altura, os 3 Municípios estimaram um valor de investimento global para a realização desta Operação de 2.580.877€ (que já inclui o respetivo IVA), assumindo um valor de financiamento, por parte do Turismo de Portugal de 900.000 €, sendo os restantes 1.680.877€ asseguradas pelos 3 Municípios, na proporção da realização da despesa no respetivo território, num modelo de repartição que leva em linha de conta a percentagem da ecovia no respetivo concelho. -----

----- Agora e já com o projeto daquela intervenção terminado, foi possível ter uma estimativa orçamental para esta componente muito mais exata, tendo-se contudo mantido os valores inicialmente estimados para as Intervenções 4 e 5 e respetivas Medidas. -----

----- Assim, apresenta-se o Mapa de Financiamento em anexo, com os valores associados a esta candidatura e respetiva Operação que correspondem a um investimento total de cerca de 2.160 mil euros, que incluem já o valor do IVA e dos investimentos considerados não elegíveis, e um Investimento Elegível de cerca de 2.110 mil euros, com uma comparticipação de 900.000 €, face aos limites por promotor previstos na Linha Regenerar Territórios do Programa Transformar Turismo. -----

MAPA DE FINANCIAMENTO				
Rubrica	2023	2024	Total	% Invest. Total
Capitais Próprios	628 899,68 €	628 899,68 €	1 257 799,36 €	58,29%
Capitais Alheios	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%
Incentivo				
Não Reembolsável (INR)	450 000,00 €	450 000,00 €	900 000,00 €	41,71%
Reembolsável (IR)	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%
Outros Incentivos	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00%
Financiamento Total	1 078 899,68 €	1 078 899,68 €	2 157 799,36 €	
Investimento Total	1 078 899,68 €	1 078 899,68 €	2 157 799,36 €	

Quadro 2 - Mapa de Financiamento

----- 6. Fontes de financiamento -----

----- Atendendo ao contrato de parceria firmado entre os diferentes Municípios apresenta-se o

L
M

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Minuta da Ata n.º 22 de 06 de outubro de 2022

valor desta candidatura que cabe a cada Município, bem como a diferença para o inicialmente estimado.

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DO INVESTIMENTO - CONTRATO DE PARCERIA						
Municípios	% da Ecopista no Município	Despesas Elegíveis na Candidatura	Programa Transformar Turismo (ex-Valorizar) Linha Regenerar Territórios	Despesas não elegíveis na Candidatura	Participação dos Municípios	Diferença da componente de participação dos Municípios Inicialmente prevista
Vila Real	41%	1 059 605,07 €	369 000,00 €	15 602,67 €	706 207,74 €	9 235,74 €
Santa Marta de Penaguião	21%	494 301,70 €	189 000,00 €	15 602,67 €	320 904,36 €	-376 067,64 €
Peso da Régua	38%	557 084,59 €	342 000,00 €	15 602,67 €	230 687,26 €	-466 284,74 €
TOTAL	100%	2 110 991,36 €	900 000,00 €	46 808,00 €	1 257 799,36 €	-833 116,64 €

Quadro 3 – Quadro de distribuição do Investimento

----- 7. Proposta -----

----- Estando neste momento a decorrer o período de apresentação de candidaturas para a “LINHA REGENERAR TERRITÓRIOS, do Programa Transformar Turismo do Turismo de Portugal”, e atendendo que a competência para a aprovação da mesma cabe à Câmara Municipal, e neste momento se torna extemporâneo a apreciação pelo Executivo, atendendo à urgência imperiosa manifesta, propõe-se, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que o Senhor Presidente da Câmara aprove a intenção de candidatar a presente operação denominada “ECOVIÁ INTERNACIONAL DO TÂMEGA E DO CORGO / Troço de Vila Real - Santa Marta de Penaguião - Peso da Régua”, sendo que a mesma deverá ser levada a reunião de Câmara para a respetiva ratificação pelo órgão competente.” -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 28 de setembro de 2022, proferido ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.** -----

Nomeação de Dirigente Intermédio de 2.º

Grau, em Regime de Substituição e respetiva nota curricular

----- 3 – Presente à reunião, para conhecimento, despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luís Reguengo Machado, com o seguinte teor: -----

JL
W

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Minuta da Ata n.º 22 de 06 de outubro de 2022

----- "Considerando o Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, Estrutura e Competências, aprovado pela Assembleia Municipal, em sessão ordinária de 14 de dezembro de 2012, sob proposta da Câmara Municipal aprovada em reunião realizada no dia 23 de novembro do mesmo ano, foi publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 250, de 27 de dezembro de 2012; -----

----- Foi aprovado o modelo de organização interna, correspondente ao modelo de estrutura hierarquizada dos serviços municipais; -----

----- Considerando que o cargo dirigente encontra-se vago, revelando-se de todo necessário o seu preenchimento para o normal e regular desenvolvimento das respetivas atividades e funcionamento dos serviços, até à nomeação do titular do cargo; -----

----- Ao abrigo do n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, os cargos dirigentes podem ser exercidos em regime de substituição em caso de vacatura de lugar; -----

----- O n.º 3 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, disciplina que a substituição cessa passados 90 dias sobre a data da vacatura do lugar salvo se estiver em curso procedimento tendente à designação de novo titular; -----

----- De acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, o exercício de cargo dirigente em regime de substituição pode ser realizado através de trabalhador que reúna as condições legais de recrutamento para o cargo dirigente a prover; -----

----- O n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, aplicável por força do n.º 1 do artigo 12.º da Lei n.º 49/2012, impõe que os titulares dos cargos de direção intermédia sejam recrutados "[...] de entre trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado, licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que reúnam seis ou quatro anos de experiência profissional em funções";

----- Conforme consta da nota curricular em anexo ao presente Despacho, o trabalhador infra indicado reúne os requisitos legalmente exigidos para o efeito. -----

----- Assim, no uso das competências que me são conferidas pelas disposições conjugadas da alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, do n.º 2 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com a alínea b) do n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação, em razão da vacatura do lugar, designo, em regime de substituição, pelo período de 90 dias, ou até à conclusão do procedimento tendente à designação

JL
v

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Minuta da Ata n.º 22 de 06 de outubro de 2022

do novo titular, no cargo de direção intermédia de 2.º grau da Divisão Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos, o licenciado Ricardo José Sapage Madeira. -----

---- Mais determino que ao trabalhador seja atribuída a posição remuneratória com base no disposto nas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril e 64/2011, de 22 de dezembro, que aprova o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado. -----

---- O presente Despacho produz efeitos a partir do dia 27 de setembro de 2022. -----

---- Publique-se nos termos da lei.” -----

---- “Nota curricular -----

---- Dados pessoais: -----

---- Nome: Ricardo José Sapage Madeira -----

---- Data de Nascimento: 31 de março de 1974 -----

---- Naturalidade: Freixo de Espada à Cinta -----

---- Formação académica: -----

---- Pós-Graduação em Gestão Autárquica e Modernização: os novos desafios do Poder Local –

---- Licenciatura em Gestão – Minor em Finanças Empresariais (pós-Bolonha) -----

---- Licenciatura em Engenharia Florestal (pré-Bolonha) -----

---- Formação profissional: (Ações de Formação) -----

---- Curso de formação profissional de Aplicação de Produtos Fitofarmacêuticos -----

---- Curso de formação profissional em Coaching Orientado para a Liderança e Excelência -----

---- Curso de formação profissional de Direito Administrativo -----

---- Curso de formação profissional de Avaliação de Desempenho (Qualidade de Avaliado) -----

---- Curso de formação profissional de Formalização de Objetivos, Indicadores de Medida e Metas de Desempenho -----

---- Curso de formação profissional de Liderança e Gestão de Equipas -----

---- Curso de formação profissional de Gestão por Objetivos -----

---- Curso de formação profissional de SIADAP – Avaliação e Gestão do Desempenho -----

---- Curso de formação profissional de POCAL (Gestão Financeira e Contabilidade Autárquica) –

---- Curso de formação profissional de Modernização Administrativa -----

---- Curso de formação profissional de Regime de Contratação Pública -----

---- Curso Integrado em Gestão Municipal (Técnicos Superiores) -----

J.L
W

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Minuta da Ata n.º 22 de 06 de outubro de 2022

----- Curso de formação profissional de Informática Base -----

----- Experiência Profissional -----

----- Técnico Superior Engenheiro Florestal, em Regime de Contrato em Funções Públicas por tempo indeterminado, no município de Freixo de Espada à Cinta, de 2 de janeiro de 2009 até ao presente. -----

----- Técnico Superior Engenheiro Florestal de 1.ª Classe, no município de Freixo de Espada à Cinta, de 22 de dezembro de 2008 a 2 de janeiro de 2009. -----

----- Técnico Superior Engenheiro Florestal de 2.ª Classe, no município de Freixo de Espada à Cinta, de 22 de janeiro de 2003 a 21 de dezembro de 2008. -----

----- Técnico Superior Engenheiro Florestal em Regime de Contrato de Trabalho a Termo Certo, no município de Freixo de Espada à Cinta, de 14 de fevereiro de 2001 a 21 de janeiro de 2003. -----

----- Técnico Superior Engenheiro Florestal em Regime de Contrato de Trabalho a Termo Certo, na Douro Superior, Associação de Desenvolvimento, de 1 de março de 1999 a 31 de dezembro de 2000. -----

----- Técnico projetista habilitado a elaborar Planos de Ordenamento e Exploração Cinegética (POEC) e Planos de Gestão (PG), com o n.º 88/00 P.O.E.C. (ICNF). -----

----- **Deliberação: Tomar conhecimento.** -----

Fixação da Participação Variável no IRS

- Art.º 26.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro

----- 4 – Presente à reunião, proposta do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luís Reguengo Machado, com o seguinte teor: -----

----- “De acordo com o n.º 1 do artigo 26.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que aprovou o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, os municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5% do Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Coletivas (IRS) dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78.º do Código do IRS. -----

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Minuta da Ata n.º 22 de 06 de outubro de 2022



----- Dispõe o n.º 2 do supra citado artigo 26.º, a participação variável depende de deliberação sobre a percentagem de IRS pretendida pelo município, a qual deve ser comunicada por via eletrónica pela respetiva câmara à Autoridade Tributária (AT), até 31 de dezembro do ano anterior aquele a que respeitam os rendimentos. -----

----- Ainda de acordo com o n.º 3 do mesmo artigo a ausência da deliberação ou de comunicação à AT, o Município tem direito a uma participação de 5% no IRS. Caso a percentagem deliberada pelo município seja inferior à taxa de 5%, o produto da diferença de taxas e a coleta é considerado como dedução à coleta do IRS, a favor do sujeito passivo, relativo aos rendimentos do ano imediatamente anterior aquele a que respeita a participação variável, desde que a respetiva liquidação tenha sido feita com base em declaração apresentada dentro do prazo legal e com os elementos nela constantes. -----

----- Considerando que a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, aprovou no ano transato uma participação variável no IRS de 0,5%, a incidir sobre os rendimentos de 2022, fundamentada em pressupostos que se mantém na atualidade. -----

----- Assim, nos termos expostos, propõe-se ao Executivo Municipal: -----

----- 1 - Que delibere fixar a taxa de participação no IRS a que tem direito, a incidir sobre os rendimentos de 2023 dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na área deste Município, nos termos e em conformidade com os n.ºs 1 e 2 do artigo 26.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual; -----

----- 2 - Que, em caso de aprovação da presente proposta, a mesma seja submetida à Assembleia Municipal nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro." -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, fixar em 0,5% a taxa de participação no IRS a que tem direito, a incidir sobre os rendimentos de 2023 dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na área deste Município, e submeter à Assembleia Municipal nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.** -----

Handwritten signature and initials in blue ink.

Imposto Municipal sobre Imóveis

- Redução da Taxa

----- 5 – Presente à reunião, proposta do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luís Reguengo Machado, com o seguinte teor: -----

----- “Considerando o disposto no n.º 5 do artigo 112.º do Código do IMI, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, com as suas ulteriores alterações, os Municípios, mediante deliberação da Assembleia Municipal, podem fixar a taxa a aplicar em cada ano, dentro dos intervalos previstos na alínea c) do n.º 1, ou seja, 0,30% a 0,45% para os prédios urbanos. -----

----- Considerando que o n.º 1 do artigo 112.º-A do mesmo Código, os Municípios, podem, ainda, mediante deliberação do órgão deliberativo, fixar uma redução da taxa do IMI que vigorará no ano a que respeita o imposto, a aplicar ao prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do Código do IRS, compõem o respetivo agregado familiar, de acordo com a seguinte tabela: -----

Número de dependentes a cargo	Dedução fixa (em €)
1	20
2	40
3 ou mais	70

----- Nos termos expostos, proponho: -----

----- 1 - Que ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Executivo Municipal delibere aprovar, sob a forma de proposta: -----

----- a) A taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis, a aplicar em 2023 aos prédios urbanos; -----

----- b) A redução da taxa do Imposto sobre imóveis a aplicar ao prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do Código do IRS, compõem o respetivo agregado familiar; -----

----- 2 - Que as propostas sejam submetidas à apreciação da Assembleia Municipal para os efeitos previstos nos artigos 112.º e 112.º-A do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, em conjugação com as alíneas c) e d) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

1-4
b1

----- 3 - Que as deliberações da Assembleia Municipal correspondentes sejam comunicadas à Autoridade Tributária e Aduaneira, por transmissão eletrónica de dados, para vigorarem no ano seguinte, aplicando-se a taxa mínima, caso as comunicações não sejam recebidas pela Autoridade Tributária até 31 de dezembro.” -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, nos termos da proposta:** -----

----- 1 - Fixar em 0,3% a taxa do IMI - Imposto Municipal sobre Imóveis, a aplicar em 2023 sobre os prédios urbanos; -----

----- 2 - Reduzir a taxa do IMI, para as famílias, com dependentes a seu cargo, nos termos precisos constantes da tabela a que se refere o art.º 112.º-A do Código do IMI. -----

----- 3 - Submeter à apreciação da Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto na alínea ccc), do n.º 1.º do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, para os efeitos previstos nos artigos 112.º e 112.º - A do Código do IMI, em conjugação com as alíneas c) e d) do n.º 1 do artigo 25.º do referido anexo. -----

DIVISÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE RECURSOS HUMANOS

**Delegação de competências – Informação
do Senhor Presidente da Câmara Municipal,
Dr. Luís Reguengo Machado**

----- 6 – Presente à reunião informação do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Dr. Luís Reguengo Machado, com o seguinte teor: -----

----- “Em cumprimento do n.º 1 do artigo 34.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, levo ao conhecimento do Executivo Municipal as declarações por mim proferidas, ao abrigo das competências que me foram delegadas pela Câmara Municipal, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º do referido diploma, nos meses de setembro de 2022”. -----

----- Anexo: Alterações Orçamentais efetuadas no período de 02 a 29 de setembro de 2022. -----

----- **Deliberação: Tomar conhecimento.** -----

Protocolo entre o Município de Santa Marta de Penaguião e os Industriais de Transportes em Automóveis Ligeiros de Passageiros do Município

----- 7 - Presente à reunião, proposta da Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Dr.ª Sílvia da Fonseca Silva, com o seguinte teor: -----

----- “Considerando que os Industriais de Transportes em Automóveis Ligeiros de Passageiros (Táxis) podem desempenhar um papel importante para o Município e, por essa via para os munícipes designadamente através de: -----

----- a) Promoção publicitária nas viaturas de campanhas de sensibilização cívica, desenvolvidas pela Autarquia em matérias que respeitem à mudança de comportamentos, que resultem da aprovação pelos órgãos do Município; -----

----- b) Colaborar com a Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião, em campanhas de monitorização de indicadores de qualidade de vida; -----

----- c) Comunicação de ocorrências da sinalização que se repercutem no tráfego, junto dos serviços da Câmara Municipal; -----

----- d) Comunicação de outras ocorrências na via pública, designadamente a queda de árvores, postes de iluminação, ruturas de águas, buracos na via pública, descargas ilegais de entulhos na via pública ou a existência de tampas de saneamento fora do local adequado; -----

----- Considerando que em 2013 a Câmara Municipal lançou a marca “Santa Marta” com a finalidade primordial de promover os produtos agrícolas locais e o turismo, e que nesta esteira, para efetivar essa promoção, alterou a data do feriado municipal (de 13 de janeiro) para o dia 29 de julho, como forma de homenagear a Padroeira da Região Demarcada do Douro, a Santa Marta; -----

----- Considerando que no presente ano de 2022 a Câmara Municipal lançou a marca “Santa Marta Berço D’Ouro”, cujo logótipo associado é “A Pena”, que surge como uma marca indelével que ninguém jamais poderá apagar, considerada como a pena que escreve a tinta e regista para sempre uma história que não se quer ver apagada, associada à pena (castigo) do Conde Guião (lenda),

12
h

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Minuta da Ata n.º 22 de 06 de outubro de 2022

palavras homónimas que se encontram na dor, no trabalho, na esperança, na luta, na fé e na coragem, sendo esta pena tida como símbolo de trabalho, objeto de trabalho; -----

---- Considerando que os Industriais de Transportes em Automóveis Ligeiros de Passageiros do Município desempenham um importante papel no quotidiano das vilas e cidades, percorrendo diariamente diversas zonas do Município de Santa Marta de Penaguião e outros circunjacentes, alargando-se por vezes a diversas áreas a nível nacional, conseguindo, indubitavelmente, amplificar a divulgação da marca “Santa Marta Berço D’Ouro” a um avultado número de cidadãos - munícipes e cidadãos circunvizinhos - sendo assim uma mais-valia para atingirmos níveis de eficácia e eficiência que nos garantam condições de sucesso; -----

---- Considerando que o protocolo a celebrar com os Industriais de Transportes em Automóveis Ligeiros de Passageiros do Município tem por finalidade a promoção publicitária e divulgação nas viaturas de transporte público coletivo, sendo colocado nas respetivas portas da frente o logotipo do Município de Santa Marta de Penaguião, através da marca “Santa Marta Berço D’Ouro”, considera-se de relevância a contrapartida por essa divulgação, mediante a compensação financeira de 1100€, a vigorar pelo período de um ano, renovável por igual período, com um limite máximo de duas renovações. -----

---- Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal, ao abrigo das alíneas c) e m) do n.º 2 do art.º 23.º, conjugado com a alínea dd) do n.º 1 do art.º 33.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 69/2015, de 16 de junho delibere no sentido de: -----

---- a) Aprovar o pagamento pela contrapartida da divulgação da marca “Santa Marta Berço D’Ouro”, mediante a afixação nos seus veículos do respetivo logotipo; -----

---- b) Aprovar a minuta do protocolo em anexo, relativo à cooperação entre este Município e os Taxistas do Município e autorizar a respetiva outorga.” -----

---- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2022/1176. -----

---- **Deliberação: Aprovar por unanimidade, o pagamento de 1.100,00€ (mil e cem euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, pela contrapartida da divulgação da marca “Santa Marta Berço D’Ouro” e minuta do protocolo de colaboração a celebrar entre o Município e os taxistas do concelho. -----**

J.L.
u.

Quiosque da Praça do Município

- Arrematação em Hasta Pública

- 8 – Presente à reunião, informação dos Serviços Jurídicos, com o seguinte teor: -----
----- “À Consideração do Exmo. Senhor Presidente de Câmara, -----
----- Considerando que em Hasta Pública de 17 de agosto de 2021 foi atribuída a exploração do quiosque municipal ao Senhor Leonel Pedro Pina Coutinho, pelo período de um ano. -----
----- Considerando que se torna necessário proceder a nova hasta pública para atribuição de exploração do quiosque municipal. -----
----- Assim, propõe-se que a Câmara Municipal delibere proceder à arrematação, em hasta pública, do quiosque municipal, fixe o valor base de licitação e respetivos lances, bem como as seguintes cláusulas contratuais: -----
----- 1.ª - A concessão é feita pelo prazo de 1 (um) ano, a contar da data da assinatura do contrato, findo o qual a Câmara Municipal procederá à realização de novo concurso, nas condições que vierem a ser definidas nesse sentido; -----
----- 2.ª - O quiosque destina-se à venda de livros, revistas, jornais e artigos de artesanato, carecendo de autorização da Câmara Municipal a venda de quaisquer outro artigo; -----
----- 3.ª - O horário de funcionamento do quiosque é o estabelecido no Regulamento Municipal do Horário e Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais; -----
----- 4.ª - O concessionário obriga-se ao pagamento mensal das taxas pela ocupação da via pública de acordo com o estabelecido no Regulamento e Tabela de Taxas em vigor no Município, designadamente as previstas no n.º 2 do artigo 109.º, o qual deverá ser efetuado nos primeiros oito dias do mês a que disser respeito; -----
----- 5.ª - Sempre que o pagamento seja efetuado fora do prazo estabelecido na cláusula anterior, são devidos juros de mora pelo incumprimento extemporâneo da obrigação de pagamento das taxas e as dívidas que não forem pagas voluntariamente serão objeto de cobrança coerciva através de um processo de execução fiscal, nos termos do Código de Procedimento e de Processo Tributário e de acordo com o definido no artigo 22.º do mesmo Regulamento; -----
----- 6.ª - O concessionário obriga-se a manter em bom estado de conservação e limpeza as instalações do quiosque, bem como assegurar a manutenção da qualidade do ambiente e exploração, com particular destaque para quando se refere à dignidade moral e cívica do seu uso,

sendo da sua responsabilidade o pagamento das respetivas despesas, durante o período de concessão; -----

---- 7.ª - Fica a cargo do concessionário o pagamento de todas as contribuições, impostos, taxas e multas devidas ao Estado, ao Município ou a quaisquer outros organismos; -----

---- 8.ª - O concessionário fica ainda responsável para com o Município por quaisquer prejuízos que a este advenham do funcionamento ilegal do quiosque cuja exploração é cedida por contrato;

---- 9.ª - O concessionário constitui-se na obrigação de não ceder o direito de ocupação e exploração a terceiros sob pena de imediata rescisão unilateral do contrato de concessão, sem direito a qualquer indemnização ou reembolso de importâncias já pagas; -----

---- 10.ª - Excetua-se da cláusula anterior as seguintes situações: -----

---- a) Invalidez do titular; -----

---- b) Redução a menos de cinquenta por cento da capacidade física normal do mesmo; -----

---- c) Outros motivos devidamente justificados, verificados caso a caso. -----

---- 11.ª - A Câmara Municipal poderá ainda deliberar a imediata rescisão do contrato de concessão, sem direito a qualquer indemnização ou reembolso de importâncias já pagas, quando tenha conhecimento que o mesmo se encontra fechado ao público, por um período de trinta dias seguidos." -----

---- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, proceder à arrematação em hasta pública, do Quiosque Municipal, fixar o valor base de licitação em 100,00€ (cem euros), e em 5,00 € (cinco euros) o valor mínimo de cada lance, bem como as cláusulas contratuais constantes da informação dos serviços. -----**

Tesouraria

Demonstração de Desempenho Orçamental de 15 a 29 de setembro de 2022

---- 9 – Presente à reunião para conhecimento a Demonstração de Desempenho Orçamental de 15 a 29 de setembro de 2022, a qual apresenta os seguintes valores: -----

J.L
51

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Minuta da Ata n.º 22 de 06 de outubro de 2022

Demonstração de Desempenho Orçamental			Data:	29/09/2022
Recebimentos			Pagamentos	
Saldo do dia anterior:		1 139 257,78	Despesas Orçamentais	5 887 490,13
Execução orçamental	997 271,84		Correntes	4 402 402,64
Operações de tesouraria	141 985,94		Capital	1 485 087,49
Receitas Orçamentais		5 488 153,02	Operações de tesouraria	
Correntes	4 571 587,31		Saldo para o dia seguinte:	781 648,76
Capital	916 565,71		Execução orçamental	597 934,73
Operações de tesouraria		41 728,09	Operações de tesouraria	183 714,03
Total		6 669 138,89	Total	6 669 138,89

----- **Deliberação: Tomar conhecimento.** -----

DIVISÃO DE OBRAS, PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

**Subdelegação de competências – Informação da
Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal,
Dr.ª Sílvia da Fonseca Silva**

----- 10 – Presente à reunião informação da Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Dr.ª Sílvia da Fonseca Silva, com o seguinte teor: -----

----- “No uso das competências que me foram subdelegadas, ao abrigo do n.º 1 do artigo 34.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 22 de outubro de 2021, levo ao conhecimento do Executivo Municipal as decisões proferidas ao abrigo da alínea y) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma, referente às obras particulares aprovadas durante o mês de setembro de 2022, que constam do mapa anexo à presente ata e da qual faz parte integrante”. -----

----- **Deliberação: Tomar conhecimento.** -----

— JL
V

**Empreitada “Requalificação e valorização
da Casa do Cantoneiro da E.N.2”-
Aprovação do Plano de Trabalhos Ajustado**

----- 11 - Presente à reunião informação dos Serviços Técnicos da Divisão de Coordenação Técnica de Planeamento e Gestão Urbana, com o seguinte teor: -----

----- “I – ENQUADRAMENTO -----

----- O Município de Santa Marta de Penaguião procedeu, por deliberação da reunião de Câmara Municipal, do dia 19 de Julho de 2022, à abertura do procedimento concursal, tendo como objeto a adjudicação da empreitada “Requalificação e Valorização da Casa do Cantoneiro da EN2”. -----

----- De harmonia com o deliberado em reunião de Câmara Municipal, do dia 11 de Agosto de 2022, o Município de Santa Marta de Penaguião, adjudicou à empresa Habi Penaguião Construções, Lda., a execução da referida empreitada. -----

----- O valor da adjudicação, na sequência da proposta apresentada pela firma adjudicatária, encontra-se fixado em 221.471,15 € (duzentos e vinte e um mil, quatrocentos e setenta e um euros e quinze cêntimos), acrescido do valor do I.V.A. à taxa legal em vigor. -----

----- Prazo de execução da obra, 273 dias. -----

----- O auto de consignação dos trabalhos da referida empreitada foi celebrado a 5 de Setembro de 2022. -----

----- II - FUNDAMENTAÇÃO -----

----- A Casa do Cantoneiro da EN2 é um equipamento há muitos anos desejado pelo Município de Santa Marta de Penaguião. Neste circunstancialismo e na ambição de se requalificar e valorizar um edifício adjacente a uma via de comunicação muito importante na rede viária nacional, mantendo, no entanto, a caracterização inicial em termos de pisos e cêrcea, adaptando as compartimentações interiores, concebeu-se o projeto da “Casa do Cantoneiro da EN2” com o objetivo de instalar uma atividade de serviços associada ao Turismo e de apoio à EN2, por forma a contribuir para uma maior projeção do nome do concelho, a quem percorre a EN2. -----

----- III – DETERMINAÇÃO DOS TRABALHOS A EXECUTAR -----

----- A presente empreitada prevê a requalificação e valorização, levada a cabo num edificado existente, na EN2. Surge com o objetivo de instalar uma atividade de serviços associada ao Turismo e de apoio à EN2, conferindo uma funcionalidade ao edifício, cujos trabalhos mais

JL
W.

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Minuta da Ata n.º 22 de 06 de outubro de 2022

relevantes consistem na execução de demolições, movimentos de terras, execução de estrutura de betão armado, estrutura metálica, alvenarias, instalações elétricas, instalações de ITED, instalações de segurança integrada, instalações de abastecimento de água, instalações de drenagem de águas residuais, revestimentos, serralharias, instalação de mobiliário sanitário, isolamentos e impermeabilizações, trabalhos diversos de arranjos exteriores. -----

---- III – SUBSUNÇÃO JURIDICA -----

---- Para efeitos do disposto no Artigo 361.º do Código dos Contratos Públicos, a empresa Habi Penaguião Construções, Lda., apresentou os seguintes documentos: -----

---- - Plano de Trabalhos Ajustado; -----

---- - Plano de Mão-de-obra Ajustado; -----

---- - Plano de Equipamentos Ajustado; -----

---- - Plano de Pagamentos Ajustado, -----

---- e os quais são anexos a esta informação. -----

---- IV – PARECER FISCALIZAÇÃO -----

---- Da análise dos documentos mencionados, ajustados pelo empreiteiro ao plano final de consignação apresentado pelo Dono da Obra, Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião, somos do parecer que os mesmos são de aprovar, tendo em vista que o plano de trabalhos ajustado, agora entregue, fixa a sequência e os prazos parciais de execução de cada uma das espécies de trabalhos previstas, fazendo ainda a especificação dos meios com que o empreiteiro se propõe executá-los, no decurso da empreitada, em consonância com o preconizado no n.º 1 do artigo 361.º, do Código de Contratos Públicos. -----

---- Mais se informa que, os ajustamentos referidos anteriormente não implicam a alteração do preço contratual, nem a alteração do prazo de execução da obra, nem ainda alterações aos prazos parciais definidos no plano de trabalhos constante do contrato, para além do que seja estritamente necessário à adaptação do plano de trabalhos ao plano final de consignação, sendo cumprindo, nestes pressupostos, o preconizado no n.º 4 do mesmo artigo. -----

---- V – DA PROPOSTA EM SENTIDO ESTRITO -----

---- Nestes termos, e fundamentos, e dado que se encontram reunidos todos os requisitos exigíveis legais e regulamentares em vigor, tomo a liberdade de propor ao Órgão Executivo que aprove o plano de trabalhos ajustado, em conformidade com o preconizado no ponto n.º 5 do artigo 361.º do Código de Contratos Públicos na sua atual redação. -----



----- Anexo: Plano de trabalhos ajustado ao plano final de consignação de trabalhos. -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, o plano de trabalhos ajustado da Empreitada “Requalificação e valorização da Casa do Cantoneiro da E.N.2” nos termos da informação dos serviços.** -----

Sistema Tarifário do Serviço de Resíduos Sólidos Urbanos do Município de Santa Marta de Penaguião e Taxa de Gestão de Resíduos (TGR)

----- 12 - Presente à reunião informação dos Serviços Técnicos da Divisão de Coordenação Técnica de Planeamento e Gestão Urbana, com o seguinte teor: -----

----- “I. ENQUADRAMENTO -----

----- O tarifário do serviço de Resíduos Sólidos Urbanos de Santa Marta de Penaguião não é revisto desde 2010, provocando um significativo subfinanciamento: somente 56% dos gastos são recuperados, obrigando a desviar receitas de outras áreas e condicionando a prestação de um serviço de excelência aos cidadãos. -----

----- Verifica-se também que o tarifário do serviço de resíduos não cumpre o regulamento tarifário (RTR) da entidade reguladora (ERSAR), Regulamento 52/2018, de 23 de janeiro, publicado no Diário da República n.º 16/2018, Série II de 2018-01-23. -----

----- De facto, a entidade reguladora, a quem o município é obrigado a reportar, para além de não aceitar as contas do serviço desde 2016, tem vindo a dar parecer negativo ao tarifário em vigor. –

----- Para além da insuficiente cobertura de gastos, isto quando o encargo médio com o serviço tem pouco impacto no rendimento médio disponível das famílias (acessibilidade económica), o tarifário possui uma estrutura desadequada (não existe uma tarifa de disponibilidade, são cobrados valores idênticos para clientes com consumos distintos, entre outras desconformidades contrárias ao princípio do poluidor-pagador). -----

----- Refira-se ainda que uma cobertura de gastos mínima de 90% é critério de elegibilidade para efeitos de candidaturas a cofinanciamento comunitário no domínio da gestão de resíduos. Isto numa altura em que o plano estratégico setorial (PERSU 2030) impõe obrigações e metas muito exigentes, implicando a necessidade de novos investimentos. -----

J.L
W

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Minuta da Ata n.º 22 de 06 de outubro de 2022

----- Destarte, face ao diagnóstico atual relativamente a esta matéria e ponderado o interesse público e as preocupações de natureza socioeconómica, desenvolveu-se um Sistema Tarifário do Serviço de Resíduos Sólidos Urbanos do Município de Santa Marta de Penaguião, com a trajetória tarifária para o período 2023-2025 e 2023-2027 com o escopo de recuperação do custo de forma gradual. -----

----- Do citado estudo resultou para os períodos em referência um conjunto de tarifas para os utilizadores domésticos e não-domésticos, tarifas sociais e serviços auxiliares, que constam do quadro I, que faz parte da presente informação. -----

----- Acresce ainda, a imposição legal do n.º 1 do artigo 110.º do Regime Geral de Gestão de Resíduos (RGGR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua atual redação, que estabelece uma Taxa de Gestão de Resíduos (TGR), que visa compensar os custos administrativos de acompanhamento das atividades de gestão de resíduos, incentivar a redução da produção de resíduos, estimular o cumprimento dos objetivos nacionais em matéria de gestão de resíduos e melhorar o desempenho do setor. O diploma em referência, define os valores da TGR a aplicar até 2025, e que se passa a enunciar. -----

Ano	2023	2024	2025
Valor da TGR(€/ton resíduos)	25	30	35

----- Ora, como a estrutura do tarifário de RSU é indexado à estrutura de tarifários do consumo de água, cuja unidade é €/ton. registou-se a necessidade de se proceder ao cálculo para a unidade €/m³, resultando os valores infra relativamente à TGR aplicar nos anos 2023 a 2025. -----

Ano	2023	2024	2025
Valor da TGR(€/m ³) a repercutir no Produtor/Município	0,3479	0,4175	0,4871

----- II. Proposta de decisão -----

----- Atendendo aos pressupostos enunciados coloca-se à consideração da Câmara Municipal a aprovação, do -----

----- a. Sistema Tarifário do Serviço de Resíduos Sólidos Urbanos do Município de Santa Marta de Penaguião e respetivo período a aplicar/vigorar; -----

----- b. Taxa de Gestão de Resíduos (TGR) a vigorar e que constam do quadro II do ponto I da presente informação." -----



----- Deliberação: Aprovar, por unanimidade, após discussão, adiar o assunto para uma próxima reunião de Câmara. -----

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, AÇÃO SOCIAL E TURISMO
UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE 3.º GRAU DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E
TURISMO
Serviço da Educação

Delegação de Competências na Junta de
Freguesia de Medrões – Transportes
Escolares – Retificação do valor a transferir

----- 13 - Presente à reunião proposta da Senhora Vice-Presidente da Câmara, Dr.ª Sílvia Silva, com o seguinte teor: -----

----- “A Senhora Vice-Presidente propõe ao Executivo Municipal, a aprovação do valor do Anexo, relativo à Freguesia de Medrões, pois o mesmo sofreu uma alteração de percurso, dado a um novo pedido de transporte, recebido pelo Agrupamento de Escolas, para o pré-escolar de Santa Marta de Penaguião, vindo da localidade de Fontes. -----

----- Desta forma, e após concordância com a Junta de Freguesia respetiva, segue a grelha com o valor devidamente retificado para apreciação e retificação. -----

Freguesia	Localidade	Custo diário	N.º dias (Ano Letivo)	Total a Transferir
Medrões	Medrões /Fontes	90,00 €	175	15.750,00€

----- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2022/1143. -----

----- Deliberação: Aprovar, por unanimidade, retificar o valor a transferir para a Junta de Freguesia de Medrões, no valor de 15.750,00€ (quinze mil, setecentos e cinquenta euros) nos termos da proposta. -----



Serviço do Desporto

**Associação Futebol Clube de Santa Marta de
Penaguião – Escalão de Formação de Juniores
(Época Desportiva 2022/2023)**

- Pedido de Comparticipação Financeira

---- 14 – Presente à reunião informação do Gabinete de Apoio aos Vereadores, com o seguinte teor: -----

---- “À consideração Superior: -----

---- A Associação Futebol Clube de Santa Marta de Penaguião remeteu um ofício dirigido ao Senhor Presidente da Câmara com o seguinte teor: -----

---- “Exmo. Sr. Presidente da Câmara -----

---- Dr. Luís Machado -----

---- A Associação Futebol Clube de Santa Marta de Penaguião vai avançar pela primeira vez com a formação do escalão de juniores que participará no campeonato organizado pela Associação de Futebol de Vila Real. Considerando que é nosso objetivo formar o maior número de atletas do nosso concelho que possam vir a integrar a nossa equipa sénior. -----

---- Face ao exposto, será necessário nos munir de todo o material que nos permita competir no campeonato, bem como fazer a inscrição de todos os atletas. -----

---- Solicitamos a V/ Excelência que o Município de Santa Marta de Penaguião nos possa atribuir um apoio financeiro para fazer face a todas as despesas que vamos ter com este escalão de formação de futebol. -----

---- Por fim, agradecer ao Sr. Presidente da Câmara Municipal e restante executivo toda a colaboração e apoio que têm dado à Associação Futebol Clube de Santa Marta de Penaguião. ---

---- Com os melhores cumprimentos”. -----

---- Nestes termos, caso mereça a concordância de V.^a Ex.^a, deve o assunto ser submetido à apreciação do órgão Executivo no sentido de deliberar: -----

---- a) A comparticipação financeira a atribuir à Associação Futebol Clube de Santa Marta de Penaguião para o escalão de formação de juniores para a época desportiva 2022/2023; -----

----- b) Aprovar a minuta do contrato-programa que se anexa e que faz parte integrante da presente informação.” -----

----- Anexos: Plano de Desenvolvimento Desportivo. -----

----- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2022/1159. -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, atribuir uma comparticipação financeira, no valor de 2.500,00 (dois mil e quinhentos euros), à Associação Futebol Clube de Santa Marta de Penaguião, bem como a minuta do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, nos termos da informação dos serviços.** -----

----- **A Senhora Vice- Presidente da Câmara, Dr.ª Sílvia Silva, ausentou-se no momento da discussão e votação deste ponto.** -----

Sporting Club da Cumieira (Época Desportiva 2022/2023) – Pedido de Comparticipação Financeira

----- 15 – Presente à reunião ofício do Sporting Club da Cumieira, registado com o n.º 1865/2022, datado de 29 de setembro, com seguinte teor: -----

----- “ Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião, -----

----- Exmo.s Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião -----

----- Os nossos melhores cumprimentos. -----

----- O Sporting Club da Cumieira sempre pautou a sua atividade pelo desenvolvimento da prática desportiva, quer nas camadas mais jovens, como na faixa etária mais adulta (sénior). -----

----- O objetivo do clube sempre foi o de proporcionar um incremento desportivo e cultural na vila da Cumieira e em todo o concelho, fosse através da vertente de competição, como na vertente de recreio desportivo. -----

----- Este ano, num ano totalmente atípico relativamente aos últimos anos, não apresentaremos equipa de seniores onde disputámos o campeonato de honra da associação de Futebol de Vila

JL
W1

Real, mas não deixamos de ter uma agenda desportiva muito importante, iniciando no presente ano com as camadas jovens “petizes e traquinas”. -----

---- Assim, promovendo e incentivando a prática desportiva nos escalões mais jovens, julgamos contribuir para o bem-estar das crianças e jovens, bem como com o enriquecimento das atividades extras curriculares, inculcando os valores e princípios por que se pauta este clube, nas crianças e jovens do concelho. -----

---- Por tudo isto, e sendo um desafio completamente novo, também as instalações e utensílios de treino e jogo necessitam de ser melhorados, nomeadamente mini-balizas, coletes, equipamentos, bolas, cones etc., tal como se reflete no plano de atividades e orçamento. -----

---- Vimos assim solicitar uma comparticipação financeira/subsídio, a ser dado ao Sporting Club da Cumieira, para fazer face aos encargos da época desportiva 2022/2023. -----

---- A Direção do Sporting Club da Cumieira.” -----

---- Anexos: Plano de Desenvolvimento Desportivo e Minuta de Contrato Programa. -----

---- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2022/1158. -----

---- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, atribuir uma comparticipação financeira, no valor de 4.000,00€ (quatro mil euros) ao Sporting Club da Cumieira, bem como a minuta do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo. -**

**Real Clube de Penaguião (Época Desportiva
2022/2023) – Pedido de Comparticipação
Financeira**

---- 16 – Presente à reunião informação do Gabinete de Apoio aos Vereadores, com o seguinte teor: -----

---- “À consideração Superior: -----

---- O Real Clube de Penaguião remeteu um ofício dirigido ao Senhor Presidente da Câmara com o seguinte teor: -----

---- “Exmo. Sr. Presidente, da Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião; -----

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Minuta da Ata n.º 22 de 06 de outubro de 2022

Handwritten signature and initials in blue ink.

----- "Exmo. Sr. Presidente, da Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião; -----

----- Dr. Luís Machado; -----

----- O Real Clube de Penaguião tem ao longo dos últimos anos tido um comportamento irrepreensível na formação e educação dos nossos jovens. -----

----- Queremos continuar a crescer e consolidar o Real Clube de Penaguião como uma escola de formação de referência no distrito de Vila Real. Trabalhamos arduamente para sermos os melhores ou estarmos entre os melhores, de realçar que o número de atletas tem vindo a crescer em todas as épocas desportivas. -----

----- Solicitamos a V/ Excelência que o Município de Santa Marta de Penaguião nos possa atribuir um apoio financeiro para fazer face a todas as despesas que vamos ter com os escalões de formação na época desportiva 2022/2023. -----

----- Remetemos em anexo o plano de desenvolvimento desportivo. -----

----- Por fim, agradecer ao Sr. Presidente da Câmara Municipal e restante executivo toda a colaboração e apoio que têm dado ao Real Clube de Penaguião. -----

----- Com os melhores cumprimentos." -----

----- Nestes termos, caso mereça a concordância de V.^a Ex.^a, deve o assunto ser submetido à apreciação do órgão Executivo no sentido de deliberar: -----

----- a) A comparticipação financeira a atribuir ao Real Clube de Penaguião para a época desportiva 2022/2023; -----

----- b) Aprovar a minuta do contrato-programa que se anexa e que faz parte integrante da presente informação." -----

----- Anexos: Plano de Desenvolvimento Desportivo. -----

----- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2022/1160. -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, atribuir uma comparticipação financeira, no valor de 12.500,00€ (doze mil e quinhentos euros) ao Real Clube de Penaguião, bem como a minuta do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, nos termos da informação dos serviços. ---**

**Grupo Cultural e Desportivo de Sever – 1.ª Jornada
do Campeonato Regional de Combatentes PTNorte
- Pedido de Comparticipação Financeira**

----- 17 – Presente à reunião ofício do Grupo Cultural e Desportivo de Sever, registado com o n.º 1846/2022, datado de 29 de setembro, com seguinte teor: -----

----- “É com enorme prazer que anunciamos, que se vai realizar no dia 1 de outubro em Santa Marta de Penaguião, a 1.ª Jornada de combates Pré-cadetes, cadetes, juniores e seniores/masters da época desportiva 2021/2022. -----

----- Esta competição organizada pelo Grupo Cultural e Desportivo de Sever e promovida pela Associação Portugal Taekwondo Norte consiste na realização da 1.ª Jornada de combates Pré-cadetes, cadetes, juniores e seniores/masters. -----

----- Este é um evento de âmbito regional que abrange toda a região norte de Portugal, sendo uma prova importante no calendário nacional da modalidade. -----

----- À semelhança de épocas anteriores, sabemos que este é um evento de complexa organização, o que nos traz uma grande responsabilidade mas também um desafio enorme que aceitamos com determinação e tudo faremos para que corra da melhor forma possível, de modo a elevarmos ainda mais o nome do taekwondo e do nosso concelho a nível nacional. -----

----- O facto de termos sido de novo uma das escolas escolhidas para organizar uma das jornadas desta importante prova, demonstra que estamos a ir no bom caminho e dá-nos uma motivação extra para continuarmos o trabalho desenvolvido. -----

----- Prevendo uma despesa para realização deste evento na ordem dos 2.000,00€, serve igualmente o presente ofício para pedir um apoio financeiro nesse montante. -----

----- Agradecemos desde já toda a colaboração que o Município tem colocado à nossa disposição, renovamos a disponibilidade do GCD Sever em cooperar e interagir com o Município nas atividades que organizar. -----

----- Com os melhores cumprimentos. -----

----- O Presidente da Direção.” -----

----- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2022/1153. -----



----- Deliberação: Aprovar, por unanimidade, atribuir uma comparticipação financeira, no valor de 1.000,00€ (mil euros) ao Grupo Cultural e Desportivo de Sever, para a organização da 1.ª Jornada de Combates PTNorte. -----

**Réccua Douro Ultra Trail - Realização de
Prova Desportiva da Modalidade Trail
Running – Pedido de Parecer**

----- 18 – Presente à reunião, informação dos Serviços Jurídicos, com o seguinte teor: -----

----- “À Consideração Superior: -----

----- A Nexplora, Ld.ª, com sede na Rua do Divino Salvador, n.º 1122, 4600-723 Amarante, pretende realizar uma prova desportiva na modalidade Trail Running, denominada Réccua Douro Ultra Trail, que decorrerá nos dias 7 e 8 de outubro de 2022, sendo que a prova passará no nosso concelho no dia 8 de outubro das 9h às 20h. -----

----- De acordo com o n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, o pedido de autorização para a realização desta prova é apresentado na Câmara Municipal do concelho onde a atividade se realiza ou tem o seu termo, no caso de abranger mais de um Concelho. -----

----- Uma vez que este Município tem jurisdição nas vias onde se realiza esta prova, compete à Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Regulamentar referido, emitir parecer quanto à utilização da via pública, o qual conforme os n.ºs 3 e 4 do mesmo artigo, deve ter em conta: -----

----- 1 - O interesse da atividade em causa relativamente ao interesse de garantir a liberdade de circulação e normalidade do trânsito; -----

----- 2 - O número de participantes; -----

----- 3 - A importância das vias envolvidas no que respeita à capacidade de escoamento de tráfego;

----- e -----

----- 4 - A segurança e a fluidez da circulação. -----

----- Assim, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005 de 24 de março, deve o pedido ser presente à reunião do Executivo Municipal com vista a deliberar quanto

JL
V1

ao parecer a que se refere a alínea e) do n.º 2 do artigo 3.º do mesmo diploma, respeitante à utilização das vias, sob jurisdição do Município, para a realização da prova desportiva referida." --

---- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, dar parecer favorável à utilização das vias, sob jurisdição do Município para a realização da prova "Réccua Douro Ultra Trail".** -----

Réccua Douro Ultra Trail - Realização de Prova Desportiva da Modalidade Trail Running – Atribuição de Apoio Financeiro

---- 19 – Presente à reunião proposta do Senhor Vereador Senhor Fernando Gonçalves, com o seguinte teor: -----

----" A Nexplora Lda. é a entidade organizadora do evento denominado DOURO ULTRA TRAIL sendo este já um dos grandes eventos do ano para a modalidade de trail running em Portugal. ---

---- Considerando que existem atividades que são merecedoras da nossa continuada atenção e esforço e que é extremamente importante continuar a abraçar a realização do DUT – Douro Ultra Trail, e a receber as várias centenas de pessoas que marcam presença nesta atividade. -----

---- Considerando que este evento promove o concelho de Santa Marta de Penaguião e de uma forma muito especial o Marão. -----

---- Propõe-se ao executivo que delibere um apoio no valor de 4.449,87 € para se ajudar na organização e abastecimento do evento desportivo." -----

---- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2022/1167. -----

---- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, atribuir uma comparticipação financeira, no valor de 4.449,87 € (quatro mil, quatrocentos e quarenta e nove euros e oitenta e sete cêntimos) à Nexplora, Lda.ª, para a realização da prova desportiva "Réccua Douro Ultra Trail", nos termos da informação dos serviços.** -----

Raid de Todo o Terreno Turístico 4x4

**- Emissão de Parecer - Ratificação de
Despacho**

----- 20 – Presente à reunião, para ratificação, despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 29 de setembro de 2022, proferido ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com o seguinte teor: -----

----- “Emita-se o parecer favorável. À próxima reunião de Câmara para ratificação nos termos da Lei.” -----

----- O referido despacho recaiu sobre a informação dos Serviços Jurídicos, com o seguinte teor: -

----- “A Be a Traveller, Unipessoal, Lda. - Glam Tours, é uma agência de viagens e aventura, com sede na Avenida de Calvelos 336, 4850-381 Braga, que está a realizar um passeio turístico familiar exclusivo para viaturas 4x4, o “Raid de Todo o Terreno Turístico 4x4”, tendo como principal objetivo a descoberta de locais que primam pelo contacto com a natureza no seu estado mais puro. -----

----- O “Raid de Todo o Terreno Turístico 4x4” é limitado a 25 veículos e dará a conhecer as regiões, tais como as paisagens e a gastronomia local. Será realizada por estradas e caminhos públicos concelhios previamente definidos e os participantes serão guiados através de Road-book e Track GPS, evitando, assim, a utilização de fitas ou outras formas de sinalização de percursos, que tanto poluem as paisagens. -----

----- O evento, irá decorrer entre os dias 30 de setembro a 5 de outubro de 2022, dividido em 5 etapas, com partida de Chaves no dia 1 de outubro de 2022, pelas 8:00 horas e chegada a Faro no dia 5 de outubro pelas 14:00 horas. -----

----- De acordo com o artigo 7.º do Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, o pedido de autorização para a realização deste evento é apresentado na Câmara Municipal do concelho onde a atividade se realiza ou tenha o seu termo, no caso de abranger mais de um Concelho, ou seja, no caso em apreço no Município de Faro. -----

----- Uma vez que, este Município tem jurisdição nas vias onde se realiza este evento, compete à Câmara Municipal nos termos do disposto na alínea e) no n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Regulamentar referido, emitir parecer quanto à utilização da via pública, o qual, conforme os n.ºs 3 e 4 do artigo 8.º, deve ter em conta: -----



Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Minuta da Ata n.º 22 de 06 de outubro de 2022

----- 1 - O interesse da atividade em causa relativamente ao interesse de garantir a liberdade de circulação e normalidade do trânsito; -----

----- 2 - O número de participantes; -----

----- 3 - A importância das vias envolvidas no que respeita à capacidade de escoamento de tráfego; -----

----- 4 - A segurança e a fluidez da circulação. -----

----- Assim, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de março, deve o pedido ser presente à reunião da Câmara Municipal com vista a tomar deliberação quanto ao parecer a que se refere a alínea e) do n.º 2 do artigo 7.º do mesmo diploma, respeitante à utilização das vias, sob jurisdição do Município para a realização do evento referido. -----

----- Uma vez que o evento decorrerá entre o dia 30 de setembro a 5 de outubro do corrente ano e não sendo possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, o Senhor Presidente pode autorizar a utilização das vias sob jurisdição deste Município, onde se vai realizar a atividade, no entanto, o assunto deverá ser presente à próxima reunião do Executivo para ratificação, conforme dispõe o n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro.” -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 29 de setembro de 2022, proferido ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.** -----

Associação de Caça e Pesca de Penaguião

- Pedido de Participação Financeira

----- 21 – Presente à reunião ofício da Associação de Caça e Pesca de Penaguião, registado com o n.º 1872/2022, datado de 30 de setembro, com seguinte teor: -----

----- “Como vem sendo tradição, a Associação de Caça e Pesca de Penaguião, vai realizar mais uma montaria ao javali, que é para minimizar os prejuízos aos agricultores do nosso conselho, que será no dia 22 de outubro. -----

----- Assim, dada a dificuldade que há em arranjar verbas para colmatar as despesas, muito gratos ficaríamos se V.Ex.ª nos atribuísse uma pequena ajuda financeira para ajudar a satisfazer as referidas despesas. -----

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Minuta da Ata n.º 22 de 06 de outubro de 2022

----- Sem mais de momento agradecemos a atenção dispensada, com os respeitosos cumprimentos.” -----

----- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2022/1166. -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, atribuir uma comparticipação financeira, no valor de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros) à Associação de Caça e Pesca de Penaguião.** -----

APROVAÇÃO E ENCERRAMENTO

Aprovação da Ata e Encerramento da Reunião

----- 22 – E não havendo mais nada a tratar, a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, a qual vai assinada pelo Senhor Presidente da Câmara e por mim, Ricardo José Sapage Madeira, Chefe de Divisão, com funções de Secretário que a elaborei. Foi encerrada a reunião quando eram 11:25 horas. -----

O Chefe de Divisão,



(Ricardo José Sapage Madeira)

O Presidente Câmara,



(Luís Reguengo Machado, Dr.)